



Proc	esso nº 17.30	6/2019
Data da	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº	Rúbric	а

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020 - II
REGISTRO DE PREÇOS
COM ITEM EXCLUSIVO E COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

PROCESSO Nº 17.306/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE SONDAS, TUBOS E DRENOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.

#### ÍNDICE

- 1 PREÂMBULO
- 2 DO OBJETO
- 3 DO PRAZO DE VIGÊNCIA
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 DO CREDENCIAMENTO
- 10 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA
- 11 DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 12 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 DA HABILITAÇÃO
- 14 DOS RECURSOS
- 15 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- 16 DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO
- 20 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 21 DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 22 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 23 DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 24 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS





Proc	esso nº 17.30	6/2019
Data da	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº _	Rúbric	a

1 - PREÂMBULO

PROCESSO Nº 1.677/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE SONDAS, TUBOS E DRENOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Hospital Municipal Raul Sertã, Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro, e o Programa Melhor em Casa.

**TIPO**: Menor preço unitário – Sistema de Registro de Preços – com item exclusivo e cota reservada para a participação de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 13 DE JULHO DE 2020.

HORÁRIO: 10H00

LOCAL: <u>Sala da Comissão de Pregão II, situada na Avenida Alberto Braune nº 224 - Prédio da OI - 2º andar - sala 212 - Centro - Nova Friburgo/RJ.</u>

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 231/2006 e Decreto municipal nº 054/2006 no que não conflitarem com a legislação federal; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

#### 2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de preços para - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE SONDAS, TUBOS E DRENOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, com entregas programadas, conforme condições e especificações contidas na Tabela de Preços Estimados e Quantitativos Totais (TERMO DE REFERÊNCIA) - ANEXO II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

#### 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

#### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:
- 4.1.1 estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social;
- 4.1.2 comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

#### 4.2 - Não poderão participar neste Pregão as empresas:

- 4.2.1 declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;
- 4.2.2 "Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração considerando o disposto no art. 87 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. Não será admitida a participação de licitante suspenso temporariamente pela Administração Municipal direta ou indireta. Não será admitida a participação de licitante já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;"
- 4.2.3 em consórcio ou grupo de empresas.





Proc	esso nº 17.30	6/2019
Data da a	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº _	Rúbric	a

4.2.4 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou
componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, fundações ou autarquias, or
que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital, en
consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

### 4.3 – <u>Fica estabelecido reserva para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte nos seguintes :</u>

- 4.3.1 É definido como **Cota Principal** de ampla participação para todos interessados que atendam as exigências do Edital.
- 4.3.2 É definido como **Cota Reservada** para participação de licitantes que apresentarem a Declaração de Equiparação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) Anexo VI e que atendam as exigências do Edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal , conforme Art. 48, III da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.
- 4.3.3 É definido como **Itens Exclusivos** para participação de licitantes que apresentarem a Declaração de Equiparação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) Anexo VI e que atendam as exigências do Edital, conforme Art. 48, I da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações.
- 4.3.4 Entende-se por Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aptas a participar do presente certame definidas no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- 4.3.5 Entende-se por Microempreendedor Individual MEI aptos a participar do presente certame aqueles definidos no Art. 18. A Lei Complementar nº 123/06 e regulamentado na Lei Complementar nº 128/08, sendo este modalidade de Microempresa.
- 4.3.6 Deverão apresentar a **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP Anexo VI** o licitante, para fins de obtenção dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, declarando ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente.
- 4.3.7 A participação na Cota Reservada não impede a participação e contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Cota Principal, porém se a mesma empresa vencer a Cota Principal e a Cota Reservada do mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.
- 4.3.8 Não havendo vencedor para Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal do mesmo objeto, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

#### 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço global estimado pela Administração para a aquisição do objeto deste Pregão é de R\$ 592.944,21 (quinhentos e noventa e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte um centavos), conforme os valores constantes na Tabela de Preços Estimados e Quantitativos Totais (TERMO DE REFERÊNCIA) – ANEXO II deste edital.

#### 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Recuso oriundo do Fundo Municipal de Saúde.





Proc	esso nº 17.30	6/2019
Data da	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº	Rúbric	a

P.T. 30.001.10.302.0070.2.188 - C.D. 33.90.30 - 15 - Fonte 07	

P.T. 30.001.10.302.0070.2.188 - C.D. 33.90.30 - 15 - Fonte 07 P.T. 30.001.10.302.0070.2.189 - C.D. 33.90.30 - 15 - Fonte 07 P.T. 30.001.10.302.0087.2.325 - C.D. 33.90.30 - 15 - Fonte 07

#### 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da **Ata de Registro de Preços**, na forma do **ANEXO III** e nas condições previstas neste edital.

#### 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 8.1 Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 8.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue no local estabelecido neste Edital, sem ônus adicional para o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.**

#### 8 - DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

8.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal ou procurador expressamente constituído para tal, **QUE DEVERÁ ESTAR MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE OU DE OUTRA EQUIVALENTE** e do documento de credenciamento em papel timbrado da empresa licitante assinado pelo seu representante legal, que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais**, **negociar preços**, **declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame **(ANEXO IV)**, que deverão ser entregues ao pregoeiro **fora de qualquer envelope**, antes do início da sessão. A ausência da documentação implicará a impossibilidade de formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de decorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

#### 8.1.1 - Constitui documento de Credenciamento:

- a) Estatuto/contrato social, na hipótese de existir alteração no documento citado, posteriormente à constituição da firma ou sociedade, o referido documento deverá ser apresentado de forma **consolidada**, contendo todas as cláusulas em vigor, caso não esteja consolidado deverá ser apresentado todas as alterações. (**Deverá estar fora de qualquer envelope**).
- b) Procuração, quando o(a) representante não for sócio(a), proprietário(a), dirigente ou assemelhada da empresa licitante, **passada por instrumento público ou particular**, devendo constar em seu teor poderes para formulação de proposta e lances de preços, manifestar a intenção de recorrer e desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante **(fora de qualquer envelope).**
- 8.1.2 Apresentarão declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO IV**, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, (deverá estar fora de qualquer envelope).
- 8.1.3 Apresentarão declaração de que "autorizam notificação via-Email" (**ANEXO IX deverá estar fora de qualquer envelope)**;
- 8.1.4 Apresentarão declaração de "inexistência de fato impeditivo" (ANEXO VI deverá estar fora de qualquer envelope);





Proc	esso nº 17.30	6/2019
Data da	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº	Rúbric	a

8.1.5 - Apresentarão em papel	timbrado da empresa licitante	"modelo dados da empresa licitante
e do representante" anexo XI.	(fora de qualquer envelope)	-

- 9.1.6 As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.
- 9.1.8 As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.
- 9.1.9 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma empresa, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

#### 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

- 10.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão II prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes:
- 10.1.2 entregarão, em envelopes opacos, distintos **"A, B e C"** devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta, habilitação, respectivamente constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.
- 10.1.1.1 ENVELOPE "A"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
"PROPOSTA DE PREÇOS"
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2020 - II - REGISTRO DE PREÇOS
NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O N° DO TELEFONE DA LICITANTE.

10.1.2.2 - No envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO
ENVELOPE "B"
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2020 - II - REGISTRO DE PREÇOS
NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O N° DO TELEFONE DA LICITANTE.

#### 10.1.2.3 - ENVELOPE "C"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO "CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO" PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2020 - II - REGISTRO DE PREÇOS NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O Nº DO TELEFONE DA LICITANTE

- a) Empresa licitante <u>deverá</u> apresentar a cópia do D.O.U (Diário Ofical da União) contendo a publicação com o número da Resolução que concede a empresa fabricante o CBPF (Certificado de Boas Práticas de Fabricação) e todas as páginas, incluindo a página onde consta o nome da empresa, dentro do prazo de validade. (10.1.2.3), (uma cópia para cada item, tanto na cota principal, cota reservada, quanto na exclusiva) e deverá estar com o número do item, carimbo da empresa licitante e assinatura.
- b) Se o item cotado, estiver enquadrado na classe de risco I ou II (isento) do CBPF (Certificado de Boas Práticas de Fabricação) a empresa licitante <u>DEVERÁ</u> apresentar a cópia do D.O.U. (Diário Oficial da União) contendo a publicação da Resolução da isenção do CBPF (Certificado de Boas Práticas de Fabricação) **10.1.2.3** (Resolução RDC nº 15 de 28/03/2014) em conjunto com a cópia (espelho) da "consultas/produto para saúde ANVISA "(Agência Nacional de Vigilância Sanitária)" onde deverá conter o nome da empresa, produto, número do registro, classificação de risco e vencimento do registro, (uma cópia para cada item, tanto na cota principal, cota reservada, quanto na exclusiva) e deverá estar com o número do item, carimbo da empresa licitante e assinatura.





Proc	esso nº 17.30	6/2019
Data da a	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº _	Rúbric	a

**Observação**: A empresa licitante que não apresentar as publicações na forma acima mencionada terá o item **DESCLASSIFICADO**.

#### 10.1.3 - Microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual

- 10.1.3.1 A empresa, para fins de obtenção dos benefícios previstos da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar em papel timbrado da empresa licitante fora de qualquer envelope, a Declaração do Enquadramento de ME ou EPP (ANEXO VI) no momento do credenciamento, nos termos da legislação vigente, não possuíndo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. Caso a empresa se quede inerte na apresentação de tal documento, não poderá se valer da vantagem prevista, inclusive sendo condição para apresentação de proposta na Cota Reservada.
- 10.1.3.2 Todos os documentos de habilitação apresentados pelas empresas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto.
- 10.1.3.3 Após a fase de credenciamento das empresas, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas empresas classificadas.
- 10.1.3.4 No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos ainda lacrados e com as rubricas aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

#### 11 - DA PROPOSTA DE PRECOS

- 11.1 O envelope "A", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:
- 11.1.1.1 identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereco, dados bancários e número de fax:
- 11.1.1.2 descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações no (Termo de Referência Anexo II do edital;
- 11.1.1.3 Os preços unitários ofertados, descritos na Proposta de Preços anexo I deverão ser expresso em moeda nacional (**reais**) com **02 (DUAS)** casas decimais e na unidade de compra **(U/C)**, unidade.
- 11.1.1.4 A PROPOSTA DE PREÇO (Anexo I) <u>DEVERÁ</u> ser preenchida no <u>PRÓPRIO</u> <u>MODELO DO (ANEXO I) CONTIDO NESTE EDITAL</u>, devendo constar todos os itens com os respectivos preços nos itens cotados, e nos itens não cotados deverá ser inscrito **N/C**, (não cotados), constar a cota, estar impressa, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa licitante.
- 11.1.1.5 indicação do prazo de validade da **PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO I**, contado da data de sua entrega ao pregoeiro;
- 11.2 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- 11.3 Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.
- 11.4 As propostas de preços que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo





Proc	esso nº 17.30	6/2019
Data da a	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº _	Rúbric	a

pregoeiro quanto a erros aritméticos que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.4.1 - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.4.2 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua **PROPOSTA DE PREÇOS** - **ANEXO I** será **DESCLASSIFICADA**.

#### 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observados o prazo máximo de entrega, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II** deste edital.
- 12.2 A análise das propostas terá início pelo item da Cota Principal seguindo, posteriormente, para a análise do item da Cota Reservada e em seguida para os itens da Cota exclusiva, podendo ocorrer as seguintes situações:
- I Propostas apresentadas por licitantes que não apresentaram a Declaração de Enquadramento como ME e EPP anexo VI, serão desclassificadas no item pertencente a Cota Reservada, assim como nos itens da cota Exclusiva.
- II A participação no item da Cota Reservada não impede a participação e contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também no item da Cota Principal, porém se a mesma empresa vencer na Cota Reservada e na Cota Principal de mesmo objeto, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado e vencedor.
- III Não havendo vencedor na Cota Reservada, o licitante de melhor proposta no mesmo objeto pertencente a Cota Principal será declarado o vencedor também no item da Cota Reservada pelo preço praticado, ou, diante de sua recusa, poderá ser declarados vencedores os licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 12.3 Os licitantes que ofertarem proposta de preços acima do valor estimado terá o item **DESCLASSIFICADO**.
- 12.4 No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até **10% (dez por cento)** superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 12.5 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço unitário na proposta escrita.
- 12.6 Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.
- 12.7 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem percentuais iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 12.8 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para a diminuição dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.
- 12.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 12.10 Em caso de ocorrência de participação de licitantes que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14





Proc	esso nº 17.30	6/2019
Data da	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº _	Rúbric	a

de dezembro de 2006, e não sendo a proposta válida classificada em primeiro lugar de empresa desse porte, serão adotados os seguintes procedimentos:

- 12.11 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco) por cento superiores à proposta mais bem classificada (cota principal).
- 12.12 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da sequinte forma:
- I A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- II A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- III Não ocorrendo a adjudicação em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na ipótese do subitem 12.10 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- IV No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 12.10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- V O disposto nesse subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.13 O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para tornal-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.
- 12.14 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e percentual, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 12.15 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado lance, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 12.16 Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital e no termo de referência, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.
- 12.17 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata.
- 12.18 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.
- 12.19 Na fase de julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

#### 12.20 - DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS





Proc	esso nº 17.30	6/2019
Data da a	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº _	Rúbric	a

12.20.1 - Será consignada na ata de sessão de julgamento do presente certame, a data e horár	io
para apresentação das amostras referente aos itens 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72, Sono	da
descartável) e os itens 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93 (tubo orotraquela aramado o	de
silkolatéx), por parte da empresa vencedora.	

- 12.20.2 A amostra apresentada pela empresa será analisada por TÉCNICOS designados pela CONTRATANTE, sendo esta, condição sine qua non para adjudicação e posterior homologação dos itens vencidos.
- 12.20.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa licitante, conter informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, número do registro do produto na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e sua marca.

#### 13 - DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope "B", com o título "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.
- 13.2 Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

#### 13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 13.3.1 Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- 13.3.2 Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- 12.3.3 Estatuto/contrato social, na hipótese de existir alteração no documento citado, posteriormente à constituição da firma ou sociedade, o referido documento deverá ser apresentado de forma **consolidada**, contendo todas as cláusulas em vigor, caso não esteja consolidado deverá ser apresentado todas as alterações.
- 13.3.4 Deverá apresentar cópia do documento de identidade de todos os sócios que compõem o ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa licitante 13.3.3.
- 13.3.5 cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- 13.3.6- Os licitantes ficam obrigados a emitir declaração conforme (Anexo VIII-inidoneidade).

#### 13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL:

- 13.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 13.4.2 Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal** se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- 13.4.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida





Proc	esso nº 17.30	6/2019
Data da	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº _	Rúbric	a

do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

- 13.4.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (**ICMS**) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;
- 13.4.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (**ISS**) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da **Certidão da Dívida Ativa Municipal** comprovando a inexistência de débitos inscritos ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;
- 13.4.6 Certificado de **Regularidade de Situação** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal CEF.
- 13.4.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (conforme Lei nº 12.440/11), ou pela Certidão Positiva Com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, na forma do art. 642-A §2º da CLT.

#### 13.4.9 - Microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual

- 13.4.9.1 A microempresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
- 13.4.9.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa empresa de pequeno porte e microempreendedor individual adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.4.9.3 A falta de regularização da documentação no prazo acima previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços na ordem de classificação ou revogar a licitação.

#### 13.5 - Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira

13.5.1 - Comprovação de ser dotada de capital social devidamente integralizado ou de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor contratado. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado.

Caso o capital social seja inferior a 10% do valor contratado, deverá ser apresentado o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no artigo 31, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Deverá ser apresentado a cópia do balanço patrimonial contendo todas as folhas, inclusive a abertura e encerramento.

13.5.2 - Certidões negativas de falências ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede do licitante.

As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando quantos distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências ou recuperação judicial.

13.5.3 - No caso de empresa sob recuperação judicial, devidamente homologada em juízo,





Proc	esso nº 17.30	6/2019
Data da a	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº _	Rúbric	a

deverá apresentar as certidões regulares.

<u>OBS.</u>: As certidões negativas de falências ou recuperação judicial valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

#### 13.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 13.6.1 Cópia da "Licença de Funcionamento", conferida pelo Órgão Sanitário municipal ou estadual, dentro do prazo de validade.
- 12.6.2 Cópia do D.O.U (Diário Oficial da União) contendo a publicação com o número da Resolução que concede a empresa licitante a "Autorização de Funcionamento "(RDC nº 076/2008 Capítulo nº 6 Art. 33, Art. 30 IV), e todas as páginas, incluindo a página onde consta o nome da empresa.
- 13.6.3 Comprovação de aptidão da licitante (pessoa jurídica) **para desempenho da atividade que está sendo licitada**, através de certidões ou atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

#### 13.7- DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

13.7.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IX** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

#### 14 - DOS RECURSOS

- 14.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2- A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.
- 14.3- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.4 Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes, deverão ser enviados para o email <u>licicaofms@pmnf.rj.gov.br</u> diariamente, no horário de 09h00 as 12h00, <u>exceto aos sábados, domingos e feriados</u>. Esta medida somente será adotada enquanto o setor de protocolo estiver com os seus serviços em funcionamento interno, ou seja sem atendimento ao público, devido a pandemia do CORONAVÍRUS.
- 14.5- Os itens para os quais não forem interpostos recursos serão desde logo adjudicados.
- 14.6 Os recursos e as contrarrazões serão respondidos pelo pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** que, no prazo de 3 (três) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.
- 14.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** adjudicará o objeto e homologará a licitação

#### 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizado a ATA DE REGISTRO DE





Proc	esso nº 17.30	6/2019
Data da a	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº _	Rúbric	a

**PREÇOS – ANEXO III**, documento vinculativo obrigacional com características de compromisso para futura contratação, que terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único do art.8º do Decreto Municipal nº 231/2006.

- 15.2 **O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de meio eletrônico, dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 15.3 Será incluído na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequencia da classificação do certame, excluido o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei 8.666/93; (redação dada pelo Decreto 8.250/2014.
- 15.4 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração Anexo III, deverão ser apresentados os documentos de carteira de identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, se for procurador, apresentar juntamente a procuração comprovando o mandato.
- 15.5 A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo III, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93.
- 15.6 "Fica o Município em situações excepcionais, devidamente justificadas, autorizado a aderir a Ata de Registro de Preços utilizada por outros Municípios, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pela União Federal, podendo ainda autorizar a adesão pelos Poderes Executivo, Legislativo, e Judiciário das respectivas esferas municipais, estaduais, distrital ou federal".

#### 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

- 16.1 **O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.
- 16.2 O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços Anexo III, estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** convocará, obedecendo à ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.
- 16.3 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.
- 16.4 Para retirada do empenho, a empresa vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.
- 16.5 Nos temos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.
- 16.6 A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, é facultando convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.
- 16.7 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

#### 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





Process	so nº 17.306/2019	
Data da au	uação nº 25/05/2020	)
Fls nº	Rúbrica	

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, o MUNICÍPIO DI
NOVA FRIBURGO, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da le
civil, aplicará à contratada conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Le
Federal nº 8.666/93, bem como no que couber, as seguintes sanções:

- 17.1.1 multa moratória de 10% (dez) por cento do valor total dos itens não entregues, por dia, de atraso injustificado na entrega do objeto licitado, limitados em 10 (dez) dias; decorrido este prazo será aplicado além da multa aqui imposta, o dispositivo na próxima alínea, sem pejuízo de demais cominações legais;
- 17.1.2 multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total dos itens não entregues, pela recusa injustificada do adjudicatário.
- 17.1.3 As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 17.1.4 As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.1.5 A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 17.1.6 A empresa que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir injustificadamente qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

#### 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1 O recebimento dos objetos licitados será pela pessoa pessoa **RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **(TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II)** deste edital.
- 18.2 O recebimento dos materiais licitado pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidades com as especificações estabelecidas no **(TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II)** deste edital.

#### 19 - DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1 A entrega dos objetos licitados deverá ser no ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LOCALIZADO NA AVENIDA CONSELHEIRO JULIUS ARP, 80 BLOCO 12 GALPÃO 202 CENTRO NOVA FRIBURGO/RJ, NO HORÁRIO DE 09H00 AS 16H00, RESPEITANDO O HORÁRIO DE ALMOÇO DE 12H00 AS 13H00.
- 19.2 Na entrega, os objetos licitados será sob demanda conforme conveniência e necessidade a serem determinados pela Unidade Requisitante. Dessa forma, a entrega deverá ser fracionada e deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação da Unidade Requisitante.
  - 19.3 Na entrega, os objetos licitados em hipótese alguma serão aceitos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.





Proc	esso nº 17.30	6/2019
Data da	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº _	Rúbric	a

19.4 - A Fiscalização da entrega dos objetos licitados será pelo agentes públicos designados
no termo de referencia - anexo II - subitem 16.1, ou a quem deles preposto seja, a quem
incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na
legislação pertinente e nas especificações dos objetos a serem entregues, inclusive quanto à
aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação em vigor.

19.5 - Na hipótese com entrega imediata, os adjudicatários deverão atender as condições discriminadas na "PROPOSTA DE PREÇOS", retirando as AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO e o Empenho emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Friburgo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

#### 20- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 20.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:
- 20.2.1 a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 20.2.2 por iniciativa do Município de Nova Friburgo:
- 20.2.2.1 quando o fornecedor registrado:
- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c)- descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, sem justificativa aceitável;
- 20.2.2.2 por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas.
- 20.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

#### 21 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:
- 21.1.1 por decurso de prazo de vigência;
- 21.1.2 quando não restarem fornecedores registrados;
- 21.1.3 pelo **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, quando caracterizado o interesse público.

#### 22 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 22.1 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.
- 22.2 Caso o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO antecipe o pagamento da CONTRATADA,





Proc	esso nº 17.30	6/2019
Data da	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº	Rúbric	a

poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

- 22.3 A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
- 22.4 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO CNPJ nº 11.399.442/0001-79**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.
- 22.5 Deverá constar no corpo da nota fiscal a descrição do objeto, o nome da unidade recebedora, o número do lote de fabricação de cada produto, a validade do produto entregue, o número do pedido e o número do empenho.
- 22.6 O pagamento será efetuado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO** conforme estabelece o decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018 desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade.
  - Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - INSS;
  - FGTS;
  - PGE referente à Dívida Ativa Estadual;
  - Municipal referente ao ISS e Dívida Ativa;
  - Estadual CND referente ao ICMS.
- 22.7 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

#### 23 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

- 23.1 Anexo I Modelo de Proposta de Preços;
- 23.2 Anexo II Termo de Referência Anexo II;
- 23.3 Anexo III Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 23.3.1 Anexo Modelo do anexo da ata de registro preços nº....
- 23.4 Anexo IV- Modelo da Carta de Credenciamento;
- 23.5 Anexo V Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- 23.6 Anexo VI Modelo de Declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI;
- 23.7 Anexo VII Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- 23.8 Anexo VIII Modelo de Declaração de inidoneidade;
- 23.9 Anexo IX Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores;
- 23.10 Anexo X Modelo de Autorização de Notificação via e-mail;
- 23.11 Anexo XI Modelo dados da empresa licitante e do representante participante no certame.

#### 24 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 24.1 O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderá ser por telefone através do  $n^{\circ}$  (0xx22) 2522-0661, 2522-0669, 2543 6352 e 2543-6282 Ramal 259 no horário de 09h00 as 17h00 pelo email *licitacaofms@pmnf.rj.gov.br*.
- 24.2 Devido a pandemia do CORONAVÍRUS e o setor de protocolo estar funcionando somente em serviços interno, as impugnações interpostas deverão ser enviadas para o email <u>licitacaofms@pmnf.rj.gov.br</u> com as documentações pertinentes, diariamente, no horário de 09h00 as 12h00, exceto sábados, domingos e feriados, em até 02 (dois) dias úteis que antecederem à data fixada neste edital para recebimento das propostas ou em até 05 (cinco) dias úteis anteriores quando se tratar de qualquer cidadão. Esta medida somente será adotada enquanto o setor de protocolo estiver com os seus





Proc	esso nº 17.30	6/2019
Data da	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº	Rúbric	a

serviços em funcionamento interno, ou seja sem atendimento ao público, devido a pandemia do CORONAVÍRUS.

- 24.3 Caberá a Comissão de pregão II, antes da data marcada para a realização do certame, responder às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, após encaminhar a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer.
- 24.4 É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.
- 24.5 A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.6 Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.
- 24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-seà o do vencimento.
- 24.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.
- 24.9 **O MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO** e os licitantes do certame, elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Nova Friburgo, 25 de maio de 2020.

Marcelo Braune Secretário Municipal de Saúde Matrícula nº 200.0001





	esso nº 17.30	
Data da	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº	Rúbric	а

ANEXO I COTA PRINCIPAL

Proposta de Preços  Processo n.º 17.306/2019			09 – Ide Padronizac		da Empresa	ou Carimbo	
CIDAL	Pregão Presencial n.º 018/2020 - II						
		Registro de Preços					
04 – Nome do Órgão: 05 – Endereço: Av. Alberto Braune, 224 – Secretaria Municipal de Saúde de Nova Centro – Nova Friburgo/RJ.		10 - Banco	10 - Banco 11 - Ag. 12 - Nº C/C		12 - Nº C/C		
06 – Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19 e 20 preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às <b>10H00</b> do dia <b>13/07/2020</b> endereço acima, na sala de licitação.		data da	13 – Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor.  Assinatura:				
07 - Prazo de Entrega: De acordo com o edital			08 – Local de Entrega: De acordo com o edital			lo com o	
14 - Item	15 - DESCRIÇÃ	ÃO DO OBJETO.	16 - U/C	17 – Quant.	18 – Marca	19 - Preço Unit	20 - Preço total
31	Frasco coletor d	e secreções 3.500ml	Unid.	1.800			
41	laterais. Acompanha bisnaga com lubrificante à base de vaselina para retirada do guia. Fio guia de aço inox.		Unid.	1.821			
	VALOR TOTA PRINCIPAL	L DA PROPOSTA DA COTA					R\$
	VALIDADE DA DIAS.	PROPOSTA: 60 (SESSENTA)					

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA PRINCIPAL R\$ ()** 

A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA NESTE ANEXO I, CARIMBADA E ASSINADA EM SEUS DEVIDOS CAMPOS, DEVENDO SER RESPEITADO O MODELO APRESENTADO NESTE ANEXO.





	esso nº 17.30	
Data da	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº	Rúbric	а

ANEXO I COTA RESERVADA

i III i	A FRIBURGO PREFEITURA E DE TODOS OS POVOS	Proposta de Preços  Processo n.º 17.306/2019  Pregão Presencial n.º 018/2020 -  Registro de Preços	- II	09 – Identificação da Empresa ou Cari Padronizado			sa ou Carimbo
04 – Secreta Saúde	Nome do Órgão: aria Municipal de de Nova Friburgo						12 - Nº C/C
preenc Licitaçã sala de	hidos pela Empresa ão, às <b>10H00</b> do di e licitação.	r os campos 09, 10, 11, 12, 13, 18 e devolvida até a data da reali a 13/07/2020 no endereço a acordo com o edital	zação da	a termos desta Proposta, do Edital ou Conv			lital ou Convite
14 - Item	15 – DESCRIÇÃO D	о овјето.	16 - U/C	17 - Quant.	18 - Marca	19 - Preço Unit.	20 - Preço total
31	Frasco coletor de sec	rrecões 3.500ml	Unid.	600		Oilit.	
Sonda de Alimentação Enteral 12 FR Adulto 120cm. Apresenta-se em tubo de silicone grau farmacêutico Branco radiopaco, possui conector proximal em "Y"  41 com 2º via em peça única, possui ponteira com um furo central e quatro laterais. Acompanha bisnaga com lubrificante à base de vaselina para retirada do guia. Fio guia de aço inox.		Unid.	607				
		PROPOSTA COTA RESERVADA					R\$
	VALIDADE DA F DIAS.	PROPOSTA: 60 (SESSENTA)					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA RESERVADA R\$ ()

A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA NESTE ANEXO I, CARIMBADA E ASSINADA EM SEUS



Proposta de Preços

mar Nova Friburgo



Proces	so nº	17.30	6/2019
Data da au	tuaçã	o nº 2	25/05/2020
Fls nº	R	lúbric	a

09 - Identificação da Empresa ou Carimbo

DEVIDOS CAMPOS, DEVENDO SER RESPEITADO O MODELO APRESENTADO NESTE ANEXO.

#### ANEXO I COTA EXCLUSIVA

CIDADE	PREFEITURA  DE TODOS OS POVOS	Processo n.º 17.306/2019 Pregão Presencial n.º 017/202 Registro de Preços	Padronizado				
Secreta	Nome do Órgão: aria Municipal de de Nova Friburgo.	_	lar – sala				12 - Nº C/C
06 – Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 18, 19 e 20 preenchidos pela empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às <b>10H00</b> do dia <b>13/07/2020</b> no endereço acima, na sala de licitação.  13 – Declaramos inteira s desta Proposta, do Edit Legislação em vigor.  Assinatura:							
07 – P	razo de Entrega: De	acordo com o edital		08 – Local o edital	de Entre	ga: De aco	ordo com o
14 -	45 556556 5		16 -	17 -	18 -	19 -	20 -
Item	15 – DESCRIÇÃO D	о овјето.	U/C	Quant.	Marca	Preço Unit	Preço total
Item 1	Dreno de Kher nº 12				Marca		
	Dreno de Kher nº 12 Dreno de Kher nº 14		U/C	Quant.	Marca		
1	Dreno de Kher nº 12 Dreno de Kher nº 14 Dreno de Kher nº 16		U/C UNID.	<b>Quant.</b>	Marca		
1 2	Dreno de Kher nº 12 Dreno de Kher nº 14		U/C UNID. UNID.	<b>Quant.</b> 60 60	Marca		
1 2 3	Dreno de Kher nº 12 Dreno de Kher nº 14 Dreno de Kher nº 16		U/C UNID. UNID. UNID.	60 60 60 60 60 480	Marca		
1 2 3 4 5 6	Dreno de Kher nº 12 Dreno de Kher nº 14 Dreno de Kher nº 16 Dreno de Kher nº 18 Dreno de Penrose Nº Dreno De Penrose Nº	0 1 (estéril) 0 2 (estéril)	U/C UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID.	60 60 60 60 60 480 510	Marca		
1 2 3 4 5	Dreno de Kher nº 12 Dreno de Kher nº 14 Dreno de Kher nº 16 Dreno de Kher nº 18 Dreno de Penrose Nº Dreno De Penrose Nº Dreno De Penrose Nº	P 1 (estéril) P 2 (estéril) P 3 (estéril)	U/C UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID.	60 60 60 60 60 480	Marca		
1 2 3 4 5 6	Dreno de Kher nº 12 Dreno de Kher nº 14 Dreno de Kher nº 16 Dreno de Kher nº 18 Dreno de Penrose Nº Dreno De Penrose Nº Dreno De Penrose Nº Dreno de Sucção a sanfonado com ca graduada cânula em	2 1 (estéril) 2 2 (estéril) 2 3 (estéril) 2 3 (estéril) 2 4 vácuo com reservatório PVC pacidade de 600ml escala aço inoxidável 3.2 mm	U/C UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID.	60 60 60 60 60 480 510	Marca		
1 2 3 4 5 6 7	Dreno de Kher nº 12 Dreno de Kher nº 14 Dreno de Kher nº 16 Dreno de Kher nº 18 Dreno de Penrose Nº Dreno De Penrose Nº Dreno De Penrose Nº Dreno de Sucção a sanfonado com ca graduada cânula em Dreno de Sucção Di reservatório PVC sa	2 1 (estéril) 2 2 (estéril) 3 (estéril) vácuo com reservatório PVC pacidade de 600ml escala	U/C UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID.	60 60 60 60 60 480 510 480	Marca		





### Processo nº 17.306/2019 Data da autuação nº 25/05/2020 Fls nº Rúbrica

6.4 mm Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com 11 UNID. 12 indicador radiopaco com conector n. 10 - estéril Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector n. 12 - estéril UNID. 12 12 Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com 13 UNID. 12 indicador radiopaco com conector n. 14 - estéril Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com 14 UNID. 12 indicador radiopaco com conector n. 16 - estéril Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com 15 UNID. 24 indicador radiopaco com conector n. 18 - estéril Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com 16 UNID. 24 indicador radiopaco com conector n. 20 - estéril Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com 17 UNID. 24 indicador radiopaco com conector n. 22 - estéril Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com 18 UNID. 36 indicador radiopaco com conector n. 24 - estéril Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com 19 UNID. 36 indicador radiopaco com conector n. 26 - estéril Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com 20 UNID. 48 indicador radiopaco com conector n. 28 - estéril Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com 21 UNID. 48 indicador radiopaco com conector n. 30 - estéril Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com 22 UNID. 48 indicador radiopaco com conector n. 32 - estéril Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com UNID. 23 48 indicador radiopaco com conector n. 34 - estéril Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com UNID. 24 48 indicador radiopaco com conector n. 36 - estéril Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com 25 UNID. 48 indicador radiopaco com conector n. 38 - estéril Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com 26 UNID. 36 indicador radiopaco com conector n. 40 - estéril Fixador de tubo endotraqueal, composto de 27 velcro, hipoalérgica, impermeável, com trava de UNID. 60 fixação; neonatal/pediátrico. Fixador de tubo endotragueal, composto de 28 velcro, hipoalérgica, impermeável, com trava de UNID. 1440 fixação; adulto. Fixador de traqueostomia composto de velcro, 29 hipoalérgico, impermeável, com trava de fixação -UNID. 112 neonatal/pediátrico Fixador de traqueostomia composto de velcro, UNID. 720 30 hipoalérgico, impermeável, com trava de fixação adulto UNID. 20 32 Frasco para drenagem de tórax 250ml Frasco para Drenagem Mediastinal 1000ML em UNID. 360 33 PVC rígido atóxico com graduação a cada 100ml Frasco para secreções de vias aéreas de 500ml UNID. 34 600 (nasodren) Sistema coletor de secreções broncoscopia e UNID. 35 1200 endoscopia estéril p/120ml, tipo bronquinho UNID. 36 Sistema fechado de aspiração traqueal 72 horas 36 (TOT) neonatal (trachcare) 6FR-sitema fechado de aspiração traqueal composto por: Sonda de aspiração em PVC, graduado em centímetros com orifício na extremidade distal com ponta arredondada, luva plástica siliconizada envolvendo a sonda, conector em Y com duplo swivel (pivôs





### Processo nº 17.306/2019 Data da autuação nº 25/05/2020 Fls nº Rúbrica

giratórios para conexão ao tubo endotraqueal e circuito ventilador mecânico do outro), via de instilação com válvula anti-refluxo, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na extremidade distal. Sistema fechado de aspiração traqueal 72 horas (TOT) adulto (trachcare) 14FR-sitema fechado de aspiração traqueal composto por: Sonda de aspiração em PVC, graduado em centímetros com orifício na extremidade distal com ponta arredondada, luva plástica siliconizada envolvendo 37 UNID. 360 a sonda, conector em Y com duplo swivel (pivôs giratórios para conexão ao tubo endotraqueal e circuito ventilador mecânico do outro), via de instilação com válvula anti-refluxo, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na extremidade distal. Sistema fechado de aspiração traqueal 72 horas (TOT) adulto (trachcare) 16FR-sitema fechado de aspiração traqueal composto por: Sonda de aspiração em PVC, graduado em centímetros com orifício na extremidade distal com ponta arredondada, luva plástica siliconizada envolvendo 38 UNID. 360 a sonda, conector em Y com duplo swivel (pivôs giratórios para conexão ao tubo endotraqueal e circuito ventilador mecânico do outro), via de instilação com válvula anti-refluxo, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na extremidade distal. Sonda de Alimentação Enteral 08FR Neonatal 40cm. Apresenta-se em tubo de silicone grau farmacêutico Branco radiopaco, possui conector proximal em "Y" com 2º via em peça única, possui 39 UNID. 36 ponteira com um furo central e quatro laterais. Acompanha bisnaga com lubrificante à base de vaselina para retirada do quia. Fio quia de aço Sonda de Alimentação Enteral 06FR Neonatal 40cm. Apresenta-se em tubo de silicone grau farmacêutico Branco radiopaco, possui conector proximal em "Y" com 2º via em peça única, possui UNID. 40 36 ponteira com um furo central e quatro laterais. Acompanha bisnaga com lubrificante à base de vaselina para retirada do guia. Fio guia de aço Sonda de Foley 2 Vias Nº 08 - 3ml/Cc (Látex UNID. 42 24 Siliconizado) Sonda de Foley 2 Vias Nº 10 - 3ml/Cc (Látex 43 UNID. 48 Siliconizado) Sonda de Foley 2 Vias Nº 12 - 10ml/Cc(Látex 44 UNID. 240 Siliconizado) Sonda de Foley 2 Vias Nº 14 - 5ml/Cc (Látex 45 UNID. 2548 Siliconizado) Sonda de Foley 2 Vias Nº 16 - 5ml/Cc (Látex 46 UNID. 1497 Siliconizado) Sonda de Foley 2 Vias Nº 18 - 5ml/Cc (Látex 47 UNID. 1497 Siliconizado) Sonda de Foley 2 Vias Nº 20 - 5ml/Cc (Látex 48 UNID. 1228 Siliconizado) Sonda de Foley 2 Vias Nº 22 - 5ml/Cc (Látex 49 UNID. 120 Siliconizado)





### Processo nº 17.306/2019 Data da autuação nº 25/05/2020 Fls nº Rúbrica

Sonda de Foley 2 Vias No 24 - 5ml/Cc (Látex 50 UNID. 74 Siliconizado) Sonda de Foley 3 Vias Nº 20 - 30ml/Cc (Látex UNID. 51 134 Siliconizado) Sonda de Foley 3 Vias Nº 22 - 30,1/Cc (Látex UNID. 52 120 Siliconizado) Sonda de Foley 3 Vias Nº 24 - 30ml/Cc(Látex 53 UNID. 60 Siliconizado) Sonda Descart.Siliconizada Nasogástrica - Levine 54 UNID. 360 No 10 (Longa) Sonda Descart.Siliconizada Nasogástrica - Levine 55 UNID. 180 Nº 12 (Longa) Sonda Descart. Siliconizada Nasogástrica - Levine 56 UNID. 384 Nº 14 (Longa) Sonda Descart.Siliconizada Nasogástrica - Levine 57 UNID. 360 Nº 16 (Longa) Sonda Descart.Siliconizada Nasogástrica - Levine 58 UNID. 988 Nº 18 (Longa) Sonda Descart.Siliconizada Nasogástrica - Levine 59 UNID. 600 Nº 20 (Longa) Sonda Descart. Siliconizada Nasogástrica - Levine 60 UNID. 240 Nº 22 (Longa) Sonda Descart. Siliconizada Nasogástrica - Levine 61 UNID. 120 Nº 4 (Longa) Sonda Descart. Siliconizada Nasogástrica - Levine 62 UNID. 240 Nº 6 (Longa) Sonda Descart. Siliconizada Nasogástrica - Levine 63 UNID. 360 Nº 8 (Longa) Sonda Descartável Siliconizada Flexível (Aspiração Traqueal Nº 04) Descartável, em PVC cristal no cumprimento de aproximadamente 34 cm, 64 UNID. 1380 flexível, uma das extremidades é semi-fechada, possuindo pequeno orifício na ponta e um furo lateral. Solicitar Amostra. Sonda Descartável Siliconizada Flexível (Aspiração Traqueal Nº 06) Descartável, em PVC cristal no aproximadamente cumprimento de 34 cm, UNID. 65 3180 flexível, uma das extremidades é semi-fechada, possuindo pequeno orifício na ponta e um furo lateral. Solicitar Amostra. Sonda Descartável Siliconizada Flexível (Aspiração Traqueal No 08) Descartável, em PVC cristal no cumprimento de aproximadamente 34 cm, UNID. 66 3780 flexível, uma das extremidades é semi-fechada, possuindo pequeno orifício na ponta e um furo lateral. Solicitar Amostra. Sonda Descartável Siliconizada Flexível (Aspiração Traqueal Nº 10) Descartável, em polivinil, atóxica, 67 UNID. 1844 transparente, flexível, siliconizada, para aspiração traqueal. Solicitar Amostra. Sonda Descartável Siliconizada Flexível (Aspiração Traqueal Nº 12) Descartável, em polivinil, atóxica, UNID. 68 8544 transparente, flexível, siliconizada, para aspiração traqueal. Solicitar Amostra. Sonda Descartável Siliconizada Flexível (Aspiração Traqueal Nº 14) Descartável, em polivinil, atóxica, 69 UNID. 17088 transparente, flexível, siliconizada, para aspiração traqueal. Solicitar Amostra. 70 Sonda Descartável Siliconizada Flexível (Aspiração UNID. 15600 Traqueal Nº 16) Descartável, em polivinil, atóxica,





#### Processo nº 17.306/2019 Data da autuação nº 25/05/2020 Fls nº \_\_\_\_\_ Rúbrica\_\_\_\_

	transparente, flexível, siliconizada, para aspiração traqueal. Solicitar Amostra.			
71	Sonda Descartável Siliconizada Flexível (Aspiração Traqueal Nº 18) Descartável, em polivinil, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, para aspiração traqueal. Solicitar Amostra.	UNID.	2400	
72	Sonda Descartável Siliconizada Flexível (Aspiração Traqueal Nº 20) Descartável, em polivinil, atóxica, transparente, flexível, siliconizada, para aspiração traqueal. Solicitar Amostra.	UNID.	1200	
73	Sonda para substituição de tubo de gastrostomia percutanea - 20Fr	UNID.	50	
74	Sonda para substituição de tubo de gastrostomia percutanea - 24Fr	UNID.	74	
75	Sonda Uretral Nº 10	UNID.	843	
76	Sonda Uretral Nº 12	UNID.	720	
77	Sonda Uretral Nº 14	UNID.	388	
78	Sonda Uretral Nº 16	UNID.	360	
79	Sonda Uretral Nº 18	UNID.	120	
80	Sonda Uretral Nº 20	UNID.	120	
81	Sonda Uretral Nº 4	UNID.	120	
82	Sonda Uretral Nº 6	UNID.	120	
83	Tubo orotraqueal Aramado de Silkolátex C/ Balão nº 4.0 - Solicitar amostra	UNID.	120	
84	Tubo orotraqueal Aramado de Silkolátex C/ Balão nº 4.5 - Solicitar amostra	UNID.	12	
85	Tubo orotraqueal Aramado de Silkolátex C/ Balãonº 5.0 - Solicitar amostra	UNID.	12	
86	Tubo orotraqueal Aramado de Silkolátex C/ Balãonº 5.5 - Solicitar amostra	UNID.	12	
87	Tubo orotraqueal Aramado de Silkolátex C/ Balão nº 6.0 - Solicitar amostra	UNID.	24	
88	Tubo orotraqueal Aramado de Silkolátex C/ Balãonº 6.5 - Solicitar amostra	UNID.	24	
89	Tubo orotraqueal Aramado de Silkolátex C/ Balãonº 7.0 - Solicitar amostra	UNID.	120	
90	Tubo orotraqueal Aramado de Silkolátex C/ Balãonº 7.5 - Solicitar amostra	UNID.	120	
91	Tubo orotraqueal Aramado de Silkolátex C/ Balãonº 8.0 - Solicitar amostra	UNID.	120	
92	Tubo orotraqueal Aramado de Silkolátex C/ Balão nº 8.5 - Solicitar amostra	UNID.	60	
93	Tubo orotraqueal Aramado de Silkolátex C/ Balãonº 9.0 - Solicitar amostra	UNID.	24	
94	Tubo Orotraqueal Nº 2 Sem Cuff c/marcadores de cordas vocais e linha radiopaca, com marca de graduação a cada 1 centímetro	UNID.	62	
95	Tubo Orotraqueal Nº 2,5 Sem Cuff c/marcadores de cordas vocais e linha radiopaca, com marca de graduação a cada 1 centímetro	UNID.	252	
96	Tubo Orotraqueal Nº 3 Sem Cuff c/marcadores de cordas vocais e linha radiopaca, com marca de graduação a cada 1 centímetro	UNID.	372	
97	Tubo Orotraqueal Nº 3,5 Sem Cuff c/marcadores de cordas vocais e linha radiopaca, com marca de graduação a cada 1 centímetro	UNID.	372	
98	Tubo Orotraqueal Nº 4 Sem Cuff c/ marcadores de cordas vocais e linha radiopaca, com marca de graduação a cada 1 centímetro	UNID.	84	
99	Tubo Orotraqueal Nº 4,5 Sem Cuff	UNID.	12	





Proc	esso nº 17.30	6/2019
Data da	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº	Rúbric	а

100	Tubo Orotraqueal Nº 5 Sem Cuff	UNID.	12	
101	Tubo Orotraqueal Nº 5,5 sem Cuff	UNID.	12	
102	Tubo Orotraqueal Nº 6 Sem Cuff	UNID.	24	
103	Tubo Orotraqueal Nº 6,5 Sem Cuff	UNID.	24	
104	Tubo Orotraqueal Nº 3,5 Com Cuff	UNID.	12	
105	Tubo Orotraqueal Nº 4 Com Cuff	UNID.	12	
106	Tubo Orotraqueal Nº 4,5 Com Cuff	UNID.	36	
107	Tubo Orotraqueal Nº 5 Com Cuff	UNID.	36	
108	Tubo Orotraqueal nº 5,5 Com Cuff	UNID.	36	
109	Tubo Orotraqueal Nº 6 Com Cuff	UNID.	36	
110	Tubo Orotraqueal Nº 6,5 Com Cuff	UNID.	60	
111	Tubo Orotraqueal Nº 7 Com Cuff	UNID.	1200	
112	Tubo Orotraqueal Nº 7,5 Com Cuff	UNID.	1200	
113	Tubo Orotraqueal Nº 8 Com Cuff	UNID.	1080	
114	Tubo Orotraqueal Nº 8,5 Com Cuff	UNID.	720	
115	Tubo Orotraqueal Nº 9 Com Cuff	UNID.	120	
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA			D¢
	EXCLUSIVA			R\$
	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA)			
	DIAS.			

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA EXCLUSIVA R\$ ()** 

A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA NESTE ANEXO I, CARIMBADA E ASSINADA EM SEUS DEVIDOS CAMPOS, DEVENDO SER RESPEITADO O MODELO APRESENTADO NESTE ANEXO.





Proc	esso nº 17.30	6/2019
Data da	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº _	Rúbric	a

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO 17306/2019.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição, sob demanda, de SONDAS, TUBOS E DRENOS para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas nas Requisições anexadas aos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.
- 1.2. Requisitante: Hospital Municipal Raul Sertã;

Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro;

Programa Melhor em Casa;

- 1.3. **Fundamentação legal**: Pregão Presencial via Registro de Preços, nos termos da Lei nº 10520/02 c/c Lei nº. 8666/93.
- 1.4. **Período:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 1.5. **Tipo**: Menor preço unitário, nos termos da Lei nº. 8666/93.

#### 2. **DO QUANTITATIVO**

2.1. A tabela a seguir descreve detalhadamente o objeto deste Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	HMRS	нмомос	M. CASA	QUANT
1	Dreno de Kher nº 12	UNID	60			<u>60</u>
2	Dreno de Kher nº 14	UNID	60			<u>60</u>
3	Dreno de Kher nº 16	UNID	60			<u>60</u>
4	Dreno de Kher nº 18	UNID	60			<u>60</u>
5	Dreno de Penrose Nº 1 (estéril)	UNID	480			<u>480</u>
6	Dreno De Penrose Nº 2 (estéril)	UNID	480	30		<u>510</u>
7	Dreno De Penrose Nº 3 (estéril)	UNID	480			<u>480</u>
8	Dreno de Sucção a vácuo com reservatório PVC sanfonado com capacidade de 600ml escala graduada cânula em aço inoxidável 3.2 mm	UNID	60			<u>60</u>
9	Dreno de Sucção Dreno de Sucção a vácuo com reservatório PVC sanfonado com capacidade de 600ml escala graduada cânula em aço inoxidável 4.8 mm	UNID	60			<u>60</u>
10	Dreno de Sucção Dreno de Sucção a vácuo com reservatório PVC sanfonado com capacidade de 600ml escala graduada cânula em	UNID	60			<u>60</u>





## Processo nº 17.30 6/2019 Data da autuação nº 25/05/2020 Fls nº Rúbrica

aço inoxidável 6.4 mm Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco UNID 12 <u>12</u> com conector n. 10 - estéril 11 Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco UNID 12 <u>12</u> 12 com conector n. 12 - estéril Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco UNID 12 <u>12</u> 13 com conector n. 14 - estéril Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco UNID 12 <u>12</u> 14 com conector n. 16 - estéril Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco UNID 24 24 com conector n. 18 - estéril 15 Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco UNID 24 24 16 com conector n. 20 - estéril Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco UNID 24 **24** com conector n. 22 - estéril 17 Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco UNID 36 36 com conector n. 24 - estéril 18 Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco UNID 36 36 com conector n. 26 - estéril 19 Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco UNID 48 48 com conector n. 28 - estéril 20 Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco UNID 48 48 21 com conector n. 30 - estéril Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco UNID 48 48 22 com conector n. 32 - estéril Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco UNID 48 <u>48</u> com conector n. 34 - estéril 23 Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco UNID 48 48 com conector n. 36 - estéril 24 Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco UNID 48 <u>48</u> com conector n. 38 - estéril 25 Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco UNID 36 36 com conector n. 40 - estéril 26 27 Fixador de tubo endotraqueal, UNID 60 60 composto de velcro, hipoalérgica,





### Processo nº 17.30 6/2019 Data da autuação nº 25/05/2020 Fls nº Rúbrica

impermeável, com trava de fixação; neonatal/pediátrico. Fixador de tubo endotraqueal, composto de velcro, hipoalérgica, UNID 1440 1.440 impermeável, com trava 28 fixação; adulto. Fixador de traqueostomia composto de velcro, hipoalérgico, UNID 12 100 112 impermeável, com trava de fixação 29 neonatal/pediátrico Fixador de traqueostomia composto de velcro, hipoalérgico, UNID 720 720 impermeável, com trava de fixação 30 - adulto Frasco coletor de secreções UNID 2400 2.400 3.500ml 31 Frasco para drenagem de tórax UNID 20 <u> 20</u> 32 250ml Frasco para Drenagem Mediastinal 1000ML em PVC rígido atóxico com UNID 360 <u> 360</u> graduação a cada 100ml 33 Frasco para secreções de vias UNID 600 <u>600</u> aéreas de 500ml (nasodren) 34 Sistema coletor de secreções broncoscopia e endoscopia estéril UNID 1200 1.200 p/120ml, tipo bronquinho 35 Sistema fechado de aspiração traqueal 72 horas (TOT) neonatal (trachcare) 6FR-sitema fechado de aspiração traqueal composto por: Sonda de aspiração em PVC, graduado em centímetros com orifício na extremidade distal com ponta arredondada, luva plástica siliconizada envolvendo a sonda, UNID 0 36 36 conector em Y com duplo swivel (pivôs giratórios para conexão ao tubo endotraqueal e circuito ventilador mecânico do outro), via de instilação com válvula antirefluxo, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na extremidade 36 distal. 37 Sistema fechado de aspiração UNID 360 360 traqueal 72 horas (TOT) adulto (trachcare) 14FR-sitema fechado de aspiração traqueal composto por: Sonda de aspiração em PVC, graduado em centímetros com orifício na extremidade distal com ponta arredondada, luva plástica siliconizada envolvendo a sonda, conector em Y com duplo swivel (pivôs giratórios para conexão ao





# Processo nº 17.30 6/2019 Data da autuação nº 25/05/2020 Fls nº \_\_\_\_\_ Rúbrica\_\_\_\_\_

endotraqueal e circuito ventilador mecânico do outro), via de instilação com válvula antirefluxo, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na extremidade distal. Sistema fechado de aspiração traqueal 72 horas (TOT) adulto (trachcare) 16FR-sitema fechado de aspiração traqueal composto por: Sonda de aspiração em PVC, graduado em centímetros com orifício na extremidade distal com ponta arredondada, luva plástica siliconizada envolvendo a sonda, UNID 360 <u>360</u> conector em Y com duplo swivel (pivôs giratórios para conexão ao endotraqueal e circuito ventilador mecânico do outro), via de instilação com válvula antirefluxo, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na extremidade 38 distal. Sonda de Alimentação Enteral 08FR Neonatal 40cm. Apresenta-se em tubo de silicone grau farmacêutico Branco radiopaco, possui conector proximal em "Y" com 2º via em peça única, possui UNID 12 24 36 ponteira com um furo central e quatro laterais. Acompanha bisnaga com lubrificante à base de vaselina para retirada do guia. Fio 39 guia de aço inox. Sonda de Alimentação Enteral 06FR Neonatal 40cm. Apresenta-se silicone em tubo de arau farmacêutico Branco radiopaco, possui conector proximal em "Y" com 2º via em peça única, possui UNID 12 24 36 ponteira com um furo central e Acompanha laterais. bisnaga com lubrificante à base de vaselina para retirada do guia. Fio 40 guia de aço inox. Sonda de Alimentação Enteral 12 FR Adulto 120cm. Apresenta-se em tubo de silicone grau farmacêutico Branco radiopaco, possui conector proximal em "Y" com 2º via em peça única, possui ponteira com UNID 2400 28 2.428 um furo central e quatro laterais. Acompanha bisnaga lubrificante à base de vaselina para retirada do guia. Fio guia de aço 41 inox.





## Processo nº 17.30 6/2019 Data da autuação nº 25/05/2020 Fls nº Rúbrica

Sonda de Foley 2 Vias No 08 -UNID 24 24 42 3ml/Cc (Látex Siliconizado) Sonda de Foley 2 Vias No 10 -UNID 48 48 3ml/Cc (Látex Siliconizado) 43 Sonda de Foley 2 Vias Nº 12 -UNID 240 <u> 240</u> 44 10ml/Cc(Látex Siliconizado) Sonda de Foley 2 Vias Nº 14 -UNID 1200 1320 28 **2.548** 5ml/Cc (Látex Siliconizado) 45 Sonda de Foley 2 Vias Nº 16 -UNID 1440 57 **1.497** 46 5ml/Cc (Látex Siliconizado) Sonda de Foley 2 Vias Nº 18 -UNID 1440 57 <u>1.497</u> 47 5ml/Cc (Látex Siliconizado) Sonda de Foley 2 Vias Nº 20 -UNID 1200 28 **1.228** 48 5ml/Cc (Látex Siliconizado) Sonda de Foley 2 Vias Nº 22 -UNID 120 120 49 5ml/Cc (Látex Siliconizado) Sonda de Foley 2 Vias Nº 24 -UNID 60 14 74 50 5ml/Cc (Látex Siliconizado) Sonda de Foley 3 Vias Nº 20 -UNID 120 14 134 30ml/Cc (Látex Siliconizado) 51 Sonda de Foley 3 Vias Nº 22 -UNID 120 120 30,I/Cc (Látex Siliconizado) 52 Sonda de Foley 3 Vias Nº 24 -UNID 60 60 30ml/Cc(Látex Siliconizado) 53 Sonda Descart.Siliconizada Nasogástrica - Levine No 10 UNID 360 360 54 (Longa) Sonda Descart.Siliconizada Nasogástrica – Levine Nº 12 UNID 180 <u> 180</u> 55 (Longa) Sonda Descart.Siliconizada Nasogástrica - Levine No 14 UNID 384 384 (Longa) 56 Sonda Descart.Siliconizada Nasogástrica - Levine No 16 UNID 360 <u> 360</u> 57 (Longa) Sonda Descart.Siliconizada - Levine No 18 UNID 960 28 Nasogástrica 988 58 (Longa) Sonda Descart.Siliconizada Nasogástrica - Levine Nº 20 UNID 600 600 59 (Longa) Descart.Siliconizada Sonda Nasogástrica - Levine No 22 UNID 240 240 (Longa) 60 Sonda Descart.Siliconizada UNID 120 120 61 Nasogástrica – Levine Nº 4 (Longa) Descart.Siliconizada Sonda UNID 240 240 Nasogástrica – Levine Nº 6 (Longa)





### Processo nº 17.30 6/2019 Data da autuação nº 25/05/2020 Fls nº Rúbrica

Sonda Descart.Siliconizada UNID 360 360 Nasogástrica – Levine Nº 8 (Longa) 63 Descartável Siliconizada Flexível (Aspiração Traqueal Nº 04) Descartável, em PVC cristal no cumprimento aproximadamente 34 cm, flexível, UNID 180 1200 1.380 uma das extremidades é semipequeno fechada. possuindo orifício na ponta e um furo lateral. 64 Solicitar Amostra. Descartável Siliconizada Flexível (Aspiração Traqueal Nº 06) Descartável, em PVC cristal no cumprimento de aproximadamente 34 cm, flexível, UNID 180 3000 <u>3.180</u> uma das extremidades é semifechada, possuindo pequeno orifício na ponta e um furo lateral. 65 Solicitar Amostra. Descartável Siliconizada Sonda Flexível (Aspiração Traqueal Nº 08) Descartável, em PVC cristal no cumprimento aproximadamente 34 cm, flexível, UNID 180 3600 3.780 uma das extremidades é semifechada, possuindo pequeno orifício na ponta e um furo lateral. Solicitar Amostra. 66 Descartável Siliconizada Sonda Flexível (Aspiração Traqueal Nº 10) Descartável, em polivinil, atóxica, <u>1.8</u>44 UNID 1200 500 144 transparente, flexível, siliconizada, para aspiração traqueal. Solicitar 67 Amostra. Descartável Siliconizada Sonda Flexível (Aspiração Traqueal Nº 12) Descartável, em polivinil, atóxica, UNID 8400 144 <u>8.544</u> transparente, flexível, siliconizada, para aspiração traqueal. Solicitar Amostra. 68 Sonda Siliconizada Descartável Flexível (Aspiração Traqueal Nº 14) Descartável, em polivinil, atóxica, UNID 16800 288 17.088 transparente, flexível, siliconizada, para aspiração traqueal. Solicitar 69 Amostra. Descartável Siliconizada Sonda Flexível (Aspiração Traqueal Nº 16) Descartável, em polivinil, atóxica, UNID 15600 15.600 transparente, flexível, siliconizada, para aspiração traqueal. Solicitar 70 Amostra. 71 UNID Descartável Siliconizada 2400 2.400 Flexível (Aspiração Traqueal Nº 18) Descartável, em polivinil, atóxica,





	esso nº 17.30	
Data da	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº	Rúbric	а

transparente, flexível, siliconizada, para aspiração traqueal. Solicitar Amostra. Sonda Descartável Siliconizada Flexível (Aspiração Traqueal Nº 20) Descartável, em polivinil, atóxica, UNID 1200 1.200 transparente, flexível, siliconizada, para aspiração traqueal. Solicitar 72 Amostra. Sonda para substituição de tubo de UNID 36 14 **50** gastrostomia percutanea - 20Fr 73 Sonda para substituição de tubo de UNID 60 14 74 74 gastrostomia percutanea - 24Fr 75 Sonda Uretral Nº 10 800 UNID 43 <u>843</u> Sonda Uretral Nº 12 720 76 UNID 720 77 Sonda Uretral Nº 14 UNID 360 28 388 78 Sonda Uretral Nº 16 UNID 360 <u>360</u> 79 Sonda Uretral Nº 18 UNID 120 120 80 Sonda Uretral Nº 20 UNID 120 <u>120</u> Sonda Uretral Nº 4 120 81 UNID **120** 82 Sonda Uretral Nº 6 UNID 120 <u>120</u> Tubo orotraqueal Aramado de Silkolátex C/ Balão nº 4.0 UNID 12 12 Solicitar amostra 83 Tubo orotraqueal Aramado de Silkolátex C/ Balão nº 4.5 UNID 12 **12** 84 Solicitar amostra Tubo orotraqueal Aramado de Silkolátex C/ Balãonº 5.0 UNID 12 12 85 Solicitar amostra Tubo orotraqueal Aramado de Silkolátex C/ Balãonº 5.5 UNID 12 <u>12</u> Solicitar amostra 86 Tubo orotragueal Aramado Silkolátex C/ Balão nº 6.0 UNID 24 <u>24</u> Solicitar amostra 87 Tubo orotragueal Aramado de Silkolátex C/ Balãonº 6.5 UNID 24 24 88 Solicitar amostra Tubo orotraqueal Aramado de Silkolátex C/ Balãonº 7.0 -UNID 120 <u> 120</u> 89 Solicitar amostra Tubo orotragueal Aramado de Silkolátex C/ Balãonº 7.5 -UNID 120 120 90 Solicitar amostra Tubo orotragueal Aramado de C/ Balãonº 8.0 Silkolátex UNID 120 <u> 120</u> Solicitar amostra 91 92 Tubo orotragueal Aramado UNID 60 <u>60</u>





### Processo nº 17.30 6/2019 Data da autuação nº 25/05/2020 Fls nº Rúbrica

Silkolátex C/ Balão nº 8.5 Solicitar amostra Tubo orotragueal Aramado de C/ Balãonº 9.0 UNID 24 Silkolátex 24 93 Solicitar amostra Tubo Orotraqueal Nº 2 Sem Cuff c/ marcadores de cordas vocais e UNID 12 50 <u>62</u> linha radiopaca, com marca de 94 grauação a cada 1 centímetro. Tubo Orotraqueal Nº 2,5 Sem Cuff c/marcadores de cordas vocais e <u> 252</u> UNID 12 240 linha radiopaca, com marca de 95 grauação a cada 1 centímetro. Tubo Orotraqueal Nº 3 Sem Cuff c/ marcadores de cordas vocais UNID 12 360 372 linha radiopaca, com marca de 96 grauação a cada 1 centímetro. Tubo Orotraqueal Nº 3,5 Sem Cuff c/marcadores de cordas vocais e UNID 12 360 <u>372</u> linha radiopaca, com marca de 97 grauação a cada 1 centímetro. Tubo Orotraqueal Nº 4 Sem Cuff c/ marcadores de cordas vocais e UNID 12 72 <u>84</u> linha radiopaca, com marca de 98 grauação a cada 1 centímetro. Tubo Orotraqueal Nº 4,5 Sem Cuff 99 UNID 12 <u>12</u> 100 Tubo Orotraqueal Nº 5 Sem Cuff 12 UNID <u>12</u> 101 Tubo Orotraqueal Nº 5,5 sem Cuff UNID 12 <u>12</u> 102 Tubo Orotraqueal Nº 6 Sem Cuff 24 UNID <u>24</u> Tubo Orotraqueal Nº 6,5 Sem Cuff UNID 24 103 <u>24</u> 104 Tubo Orotraqueal Nº 3,5 Com Cuff 12 UNID <u>12</u> 105 Tubo Orotraqueal Nº 4 Com Cuff UNID 12 <u>12</u> Tubo Orotraqueal Nº 4,5 Com Cuff 106 UNID 36 36 Tubo Orotraqueal No 5 Com Cuff 107 UNID 36 <u> 36</u> 108 Tubo Orotraqueal nº 5,5 Com Cuff UNID 36 <u>36</u> Tubo Orotragueal Nº 6 Com Cuff 109 UNID 36 36 110 Tubo Orotraqueal Nº 6,5 Com Cuff UNID 60 <u>60</u> Tubo Orotraqueal Nº 7 Com Cuff 111 UNID 1200 1.200 112 Tubo Orotraqueal Nº 7,5 Com Cuff UNID 1200 1.200 113 Tubo Orotraqueal Nº 8 Com Cuff UNID 1080 1.080 114 Tubo Orotraqueal Nº 8,5 Com Cuff UNID 720 720 <u>120</u> 115 Tubo Orotraqueal No 9 Com Cuff UNID 120





	esso nº 17.30					
Data da autuação nº 25/05/2020						
Fls n⁰	Rúbric	a				

#### ANEXO II COTA PRINCIPAL

14 - Item	15 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.	16 - U/C	17 - Quant.	18 - Preço Unit	19 - Preço total
31	Frasco coletor de secreções 3.500ml	Unid.	1.800	R\$ 43,48	R\$ 78.264,00
41	Sonda de Alimentação Enteral 12 FR Adulto	Unid.	1.821	R\$ 36,30	R\$ 66.102,30
	120cm. Apresenta-se em tubo de silicone grau				





	so nº 17.30	
Data da aut	tuação nº	25/05/2020
Fls nº	Rúbrio	a

farmacêutico Branco radiopaco, possui conector		
proximal em "Y" com 2º via em peça única,		
possui ponteira com um furo central e quatro laterais. Acompanha bisnaga com lubrificante à		
base de vaselina para retirada do guia. Fio guia de aço inox.		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA PRINCIPAL		R\$ 144.366,30
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA PRINCIPAL R\$ 144.366,30 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

#### ANEXO II COTA RESERVADA

14 - Item	15 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.	16 - U/C	17 – Quant.	18 - Preço Unit.	19 - Preço total
31	Frasco coletor de secreções 3.500ml	Unid.	600	R\$ 43,48	R\$ 26.088,00
41	Sonda de Alimentação Enteral 12 FR Adulto 120cm.	Unid.	607	R\$ 36,30	R\$ 22.034,10
	Apresenta-se em tubo de silicone grau farmacêutico				





	esso nº 17.30	
Data da	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº	Rúbric	а

Branco radiopaco, possui conector proximal em "Y"		
com 2º via em peça única, possui ponteira com um		
furo central e quatro laterais. Acompanha bisnaga		
com lubrificante à base de vaselina para retirada do		
guia. Fio guia de aço inox.		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COTA RESERVADA		R\$ 48.122,10
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA)		
DIAS.		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA RESERVADA R\$ 48.122,10 (QUARENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

#### ANEXO II COTA EXCLUSIVA

14 - Item	15 - DESCRIÇÃO DO OBJETO.	16 - U/C	17 – Quant.	18 - Preço Unit	19 - Preço total
1	Dreno de Kher nº 12	UNID.	60	R\$ 23,78	R\$ 1.426,80
2	Dreno de Kher nº 14	UNID.	60	R\$ 24,05	R\$ 1.443,00
3	Dreno de Kher nº 16	UNID.	60	R\$ 23,78	R\$ 1.426,80





### Processo nº 17.306/2019 Data da autuação nº 25/05/2020

Fls nº \_\_\_\_\_ Rúbrica\_\_\_\_

	Duana da Whan an 10		I		D# 1 426 00
4	Dreno de Kher nº 18	UNID.	60	R\$ 23,78	R\$ 1.426,80
5	Dreno de Penrose Nº 1 (estéril)	UNID.	480	R\$ 3,27	R\$ 1.569,60
6	Dreno De Penrose Nº 2 (estéril)	UNID.	510	R\$ 3,60	R\$ 1.836,00
7	Dreno De Penrose Nº 3 (estéril)	UNID.	480	R\$ 3,94	R\$ 1.891,20
	Dreno de Sucção a vácuo com reservatório PVC				
8	sanfonado com capacidade de 600ml escala graduada cânula em aço inoxidável 3.2 mm	UNID.	60	R\$ 30,64	R\$ 1.838,40
9	Dreno de Sucção Dreno de Sucção a vácuo com reservatório PVC sanfonado com capacidade de 600ml escala graduada cânula em aço inoxidável 4.8 mm	UNID.	60	R\$ 30,97	R\$ 1.858,20
10	Dreno de Sucção Dreno de Sucção a vácuo com reservatório PVC sanfonado com capacidade de 600ml escala graduada cânula em aço inoxidável 6.4 mm	UNID.	60	R\$ 31,41	R\$ 1.884,60
11	Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector n. 10 - estéril	UNID.	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
12	Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector n. 12 - estéril	UNID.	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
13	Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector n. 14 - estéril	UNID.	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
14	Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector n. 16 - estéril	UNID.	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
15	Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector n. 18 - estéril	UNID.	24	R\$ 14,00	R\$ 336,00
16	Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector n. 20 - estéril	UNID.	24	R\$ 14,00	R\$ 336,00
17	Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector n. 22 - estéril	UNID.	24	R\$ 14,00	R\$ 336,00
18	Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector n. 24 - estéril	UNID.	36	R\$ 14,00	R\$ 504,00
19	Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector n. 26 - estéril	UNID.	36	R\$ 14,00	R\$ 504,00
20	Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector n. 28 - estéril	UNID.	48	R\$ 12,00	R\$ 576,00
21	Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector n. 30 - estéril	UNID.	48	R\$ 12,00	R\$ 576,00
22	Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector n. 32 - estéril	UNID.	48	R\$ 12,00	R\$ 576,00
23	Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector n. 34 - estéril	UNID.	48	R\$ 12,00	R\$ 576,00
24	Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector n. 36 - estéril	UNID.	48	R\$ 14,00	R\$ 672,00
25	Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector n. 38 - estéril	UNID.	48	R\$ 14,00	R\$ 672,00
26	Dreno de tórax em PVC cristal atóxico com indicador radiopaco com conector n. 40 - estéril	UNID.	36	R\$ 14,00	R\$ 504,00
27	Fixador de tubo endotraqueal, composto de velcro, hipoalérgica, impermeável, com trava de fixação; neonatal/pediátrico.	UNID.	60	R\$ 16,32	R\$ 979,20
28	Fixador de tubo endotraqueal, composto de velcro, hipoalérgica, impermeável, com trava de fixação; adulto.	UNID.	1440	R\$ 16,32	R\$ 23.500,80
29	Fixador de traqueostomia composto de velcro, hipoalérgico, impermeável, com trava de fixação – neonatal/pediátrico	UNID.	112	R\$ 14,09	R\$ 1.578,08
30	Fixador de traqueostomia composto de velcro,	UNID.	720	R\$ 19,20	R\$ 13.824,00





# Processo nº 17.306/2019 Data da autuação nº 25/05/2020 Fls nº Rúbrica

hipoalérgico, impermeável, com trava de fixação adulto UNID. 32 Frasco para drenagem de tórax 250ml 20 R\$ 13,94 R\$ 278,80 Frasco para Drenagem Mediastinal 1000ML em 33 UNID. 360 R\$ 19,83 R\$ 7.138,80 PVC rígido atóxico com graduação a cada 100ml Frasco para secreções de vias aéreas de 500ml 34 UNID. 600 R\$ 16,98 R\$ 10.188,00 (nasodren) Sistema coletor de secreções broncoscopia e 35 UNID. 1200 R\$ 10,80 R\$ 12.960,00 endoscopia estéril p/120ml, tipo bronquinho Sistema fechado de aspiração traqueal 72 horas (TOT) neonatal (trachcare) 6FR-sitema fechado de aspiração traqueal composto por: Sonda de aspiração em PVC, graduado em centímetros com orifício na extremidade distal com ponta arredondada, luva plástica siliconizada envolvendo 36 UNID. 36 R\$ 90,72 R\$ 3.265,92 a sonda, conector em Y com duplo swivel (pivôs giratórios para conexão ao tubo endotraqueal e circuito ventilador mecânico do outro), via de instilação com válvula anti-refluxo, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na extremidade distal. Sistema fechado de aspiração traqueal 72 horas (TOT) adulto (trachcare) 14FR-sitema fechado de aspiração traqueal composto por: Sonda de aspiração em PVC, graduado em centímetros com orifício na extremidade distal com ponta arredondada, luva plástica siliconizada envolvendo R\$ 90,72 37 UNID. 360 R\$ 32.659,20 a sonda, conector em Y com duplo swivel (pivôs giratórios para conexão ao tubo endotraqueal e circuito ventilador mecânico do outro), via de instilação com válvula anti-refluxo, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na extremidade distal. Sistema fechado de aspiração traqueal 72 horas (TOT) adulto (trachcare) 16FR-sitema fechado de aspiração traqueal composto por: Sonda de aspiração em PVC, graduado em centímetros com orifício na extremidade distal com arredondada, luva plástica siliconizada envolvendo R\$ 90,72 38 UNID. 360 R\$ 32.659,20 a sonda, conector em Y com duplo swivel (pivôs giratórios para conexão ao tubo endotraqueal e circuito ventilador mecânico do outro), via de instilação com válvula anti-refluxo, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora na extremidade distal. Sonda de Alimentação Enteral 08FR Neonatal 40cm. Apresenta-se em tubo de silicone grau farmacêutico Branco radiopaco, possui conector proximal em "Y" com 2º via em peça única, possui 39 UNID. 36 R\$ 33,60 R\$ 1.209,60 ponteira com um furo central e quatro laterais. Acompanha bisnaga com lubrificante à base de vaselina para retirada do guia. Fio guia de aço Sonda de Alimentação Enteral 06FR Neonatal 40cm. Apresenta-se em tubo de silicone grau farmacêutico Branco radiopaco, possui conector proximal em "Y" com 2º via em peça única, possui 40 UNID. 36 R\$ 33,60 R\$ 1.209,60 ponteira com um furo central e quatro laterais. Acompanha bisnaga com lubrificante à base de vaselina para retirada do guia. Fio guia de aço





### Processo nº 17.306/2019 Data da autuação nº 25/05/2020 Fls nº \_\_\_\_\_ Rúbrica\_\_\_\_

Sonda de Foley 2 Vias Nº 08 - 3ml/Cc (Látex UNID. 42 24 R\$ 6,07 R\$ 145,68 Siliconizado) Sonda de Foley 2 Vias Nº 10 - 3ml/Cc (Látex UNID. 43 48 R\$ 6,07 R\$ 291,36 Siliconizado) Sonda de Foley 2 Vias Nº 12 - 10ml/Cc(Látex UNID. 240 44 R\$ 5,14 R\$ 1.233,60 Siliconizado) Sonda de Foley 2 Vias Nº 14 - 5ml/Cc (Látex 45 UNID. 2548 R\$ 5,14 R\$ 13.096,72 Siliconizado) Sonda de Foley 2 Vias Nº 16 - 5ml/Cc (Látex 46 UNID. 1497 R\$ 5,14 R\$ 7.694,58 Siliconizado) Sonda de Foley 2 Vias Nº 18 - 5ml/Cc (Látex R\$ 7.694,58 47 UNID. 1497 R\$ 5,14 Siliconizado) Sonda de Foley 2 Vias Nº 20 - 5ml/Cc (Látex 48 UNID. R\$ 5,14 R\$ 6.311,92 1228 Siliconizado) Sonda de Foley 2 Vias Nº 22 - 5ml/Cc (Látex 49 UNID. 120 R\$ 5,14 R\$ 616,80 Siliconizado) Sonda de Foley 2 Vias Nº 24 - 5ml/Cc (Látex 50 UNID. 74 R\$ 380,36 R\$ 5,14 Siliconizado) Sonda de Foley 3 Vias Nº 20 - 30ml/Cc (Látex UNID. 51 134 R\$ 5,99 R\$ 802,66 Siliconizado) Sonda de Foley 3 Vias Nº 22 - 30,1/Cc (Látex UNID. 52 120 R\$ 5,99 R\$ 718,80 Siliconizado) Sonda de Foley 3 Vias Nº 24 - 30ml/Cc(Látex 53 UNID. 60 R\$ 5,99 R\$ 359,40 Siliconizado) Sonda Descart.Siliconizada Nasogástrica - Levine R\$ 1,35 54 UNID. 360 R\$ 486,00 Nº 10 (Longa) Sonda Descart.Siliconizada Nasogástrica – Levine 55 UNID. 180 R\$ 257,40 R\$ 1,43 Nº 12 (Longa) Sonda Descart. Siliconizada Nasogástrica - Levine 56 UNID. 384 R\$ 1,36 R\$ 522,24 Nº 14 (Longa) Sonda Descart. Siliconizada Nasogástrica - Levine 57 UNID. 360 R\$ 1,52 R\$ 547,20 Nº 16 (Longa) Sonda Descart. Siliconizada Nasogástrica - Levine UNID. 988 58 R\$ 1,64 R\$ 1.620,32 Nº 18 (Longa) Sonda Descart. Siliconizada Nasogástrica - Levine R\$ 1.236,00 UNID. 600 R\$ 2,06 59 Nº 20 (Longa) Sonda Descart. Siliconizada Nasogástrica - Levine 60 UNID. 240 R\$ 2,12 R\$ 508,80 Nº 22 (Longa) Sonda Descart. Siliconizada Nasogástrica - Levine UNID. R\$ 134,40 61 120 R\$ 1,12 Nº 4 (Longa) Sonda Descart. Siliconizada Nasogástrica - Levine 62 UNID. 240 R\$ 1,13 R\$ 271,20 Nº 6 (Longa) Sonda Descart.Siliconizada Nasogástrica - Levine 63 UNID. 360 R\$ 1,22 R\$ 439,20 Nº 8 (Longa) Sonda Descartável Siliconizada Flexível (Aspiração Traqueal Nº 04) Descartável, em PVC cristal no aproximadamente cumprimento de 34 cm, 64 UNID. 1380 R\$ 1,61 R\$ 2.221,80 flexível, uma das extremidades é semi-fechada, possuindo pequeno orifício na ponta e um furo lateral. Solicitar Amostra. Sonda Descartável Siliconizada Flexível (Aspiração Traqueal Nº 06) Descartável, em PVC cristal no cumprimento de aproximadamente 34 cm, 65 UNID. 3180 R\$ 1,64 R\$ 5.215,20 flexível, uma das extremidades é semi-fechada, possuindo pequeno orifício na ponta e um furo lateral. Solicitar Amostra. Sonda Descartável Siliconizada Flexível (Aspiração 66 UNID. 3780 R\$ 1,66 R\$ 6.274,80 Traqueal No 08) Descartável, em PVC cristal no cumprimento de aproximadamente 34 cm, flexível, uma das extremidades é semi-fechada,





# Processo nº 17.306/2019 Data da autuação nº 25/05/2020 Fls nº Rúbrica

possuindo pequeno orifício na ponta e um furo lateral. Solicitar Amostra. Sonda Descartável Siliconizada Flexível (Aspiração Traqueal Nº 10) Descartável, em polivinil, atóxica, 67 UNID. 1844 R\$ 1,61 R\$ 2.968,84 transparente, flexível, siliconizada, para aspiração traqueal. Solicitar Amostra. Sonda Descartável Siliconizada Flexível (Aspiração Traqueal Nº 12) Descartável, em polivinil, atóxica, 68 UNID. 8544 R\$ 1,70 R\$ 14.524,80 transparente, flexível, siliconizada, para aspiração traqueal. Solicitar Amostra. Sonda Descartável Siliconizada Flexível (Aspiração Traqueal Nº 14) Descartável, em polivinil, atóxica, 69 UNID. 17088 R\$ 31.100,16 R\$ 1,82 transparente, flexível, siliconizada, para aspiração traqueal. Solicitar Amostra. Sonda Descartável Siliconizada Flexível (Aspiração Traqueal Nº 16) Descartável, em polivinil, atóxica, 70 UNID. 15600 R\$ 1,96 R\$ 30.576,00 transparente, flexível, siliconizada, para aspiração traqueal. Solicitar Amostra. Sonda Descartável Siliconizada Flexível (Aspiração Traqueal No 18) Descartável, em polivinil, atóxica, 71 UNID. 2400 R\$ 2,18 R\$ 5.232,00 transparente, flexível, siliconizada, para aspiração traqueal. Solicitar Amostra. Sonda Descartável Siliconizada Flexível (Aspiração Traqueal Nº 20) Descartável, em polivinil, atóxica, 72 UNID. 1200 R\$ 2,22 R\$ 2.664,00 transparente, flexível, siliconizada, para aspiração traqueal. Solicitar Amostra. Sonda para substituição de tubo de gastrostomia 73 UNID. 50 R\$ 190,75 R\$ 9.537,50 percutanea - 20Fr Sonda para substituição de tubo de gastrostomia 74 UNID. 74 R\$ 190,75 R\$ 14.115,50 percutanea - 24Fr 75 Sonda Uretral Nº 10 UNID. 843 R\$ 1,37 R\$ 1.154,91 76 Sonda Uretral Nº 12 UNID. 720 R\$ 1,38 R\$ 993,60 77 Sonda Uretral Nº 14 388 R\$ 1,45 R\$ 562,60 UNID. Sonda Uretral Nº 16 360 R\$ 532,80 78 UNID. R\$ 1,48 79 Sonda Uretral Nº 18 UNID. 120 R\$ 1,55 R\$ 186,00 80 Sonda Uretral Nº 20 UNID. 120 R\$ 1,54 R\$ 184,80 Sonda Uretral Nº 4 UNID. R\$ 156,00 81 120 R\$ 1,30 R\$ 157,20 Sonda Uretral Nº 6 82 UNID. 120 R\$ 1,31 Tubo orotragueal Aramado de Silkolátex C/ Balão 83 UNID. 12 R\$ 38,40 R\$ 460,80 nº 4.0 - Solicitar amostra Tubo orotragueal Aramado de Silkolátex C/ Balão 84 UNID. 12 R\$ 38,40 R\$ 460,80 nº 4.5 - Solicitar amostra Tubo orotragueal Aramado de Silkolátex C/ UNID. 85 12 R\$ 38,40 R\$ 460,80 Balãonº 5.0 - Solicitar amostra Tubo orotraqueal Aramado de Silkolátex C/ UNID. 86 12 R\$ 38,40 R\$ 460,80 Balãonº 5.5 - Solicitar amostra Tubo orotraqueal Aramado de Silkolátex C/ Balão 87 UNID. 24 R\$ 37,28 R\$ 894,72 nº 6.0 - Solicitar amostra Tubo orotraqueal Aramado de Silkolátex C/ 88 UNID. 24 R\$ 38,40 R\$ 921,60 Balãonº 6.5 - Solicitar amostra Tubo orotragueal Aramado de Silkolátex C/ 89 UNID. 120 R\$ 36,98 R\$ 4.437,60 Balãonº 7.0 - Solicitar amostra Tubo orotraqueal Aramado de Silkolátex C/ 90 UNID. 120 R\$ 36,94 R\$ 4.432,80 Balãonº 7.5 - Solicitar amostra Tubo orotragueal Aramado de Silkolátex C/ UNID. 91 120 R\$ 37,24 R\$ 4.468,80 Balãonº 8.0 - Solicitar amostra Tubo orotragueal Aramado de Silkolátex C/ Balão 92 UNID. 60 R\$ 36,80 R\$ 2.208,00 nº 8.5 - Solicitar amostra Tubo orotraqueal Aramado de Silkolátex C/ 93 UNID. 24 R\$ 35,48 R\$ 851,52 Balãonº 9.0 - Solicitar amostra





	so nº 17		
Data da au	ıtuação	nº 2	25/05/2020
Fls nº	Rúb	oric	а

94	Tubo Orotraqueal Nº 2 Sem Cuff c/marcadores de				
94					
	cordas vocais e linha radiopaca, com marca de	UNID.	62	R\$ 5,92	R\$ 367,04
	graduação a cada 1 centímetro				
	Tubo Orotraqueal Nº 2,5 Sem Cuff c/marcadores				
95	de cordas vocais e linha radiopaca, com marca de	UNID.	252	R\$ 5,92	R\$ 1.491,84
	graduação a cada 1 centímetro				
0.5	Tubo Orotraqueal Nº 3 Sem Cuff c/marcadores de	LINITO	272	D + E 02	D+ 2 202 24
96	cordas vocais e linha radiopaca, com marca de	UNID.	372	R\$ 5,92	R\$ 2.202,24
	graduação a cada 1 centímetro				
97	Tubo Orotraqueal Nº 3,5 Sem Cuff c/marcadores	LINITO	372	D# E 02	D# 2 202 24
97	de cordas vocais e linha radiopaca, com marca de	UNID.	3/2	R\$ 5,92	R\$ 2.202,24
	graduação a cada 1 centímetro  Tubo Orotraqueal Nº 4 Sem Cuff c/ marcadores de				
98	cordas vocais e linha radiopaca, com marca de	UNID.	84	R\$ 5,92	R\$ 497,28
90	graduação a cada 1 centímetro	UNID.	04	K\$ 3,32	ΝΦ 497,20
99	Tubo Orotraqueal Nº 4,5 Sem Cuff	UNID.	12	R\$ 5,92	R\$ 71,04
100	Tubo Orotraqueal Nº 5 Sem Cuff	UNID.	12	R\$ 5,92	R\$ 71,04
101	Tubo Orotraqueal Nº 5,5 sem Cuff	UNID.	12	R\$ 5,92	R\$ 71,04
102	Tubo Orotraqueal Nº 6 Sem Cuff	UNID.	24	R\$ 5,92	R\$ 142,08
103	Tubo Orotraqueal Nº 6,5 Sem Cuff	UNID.	24	R\$ 5,92	R\$ 142,08
104	Tubo Orotraqueal Nº 3,5 Com Cuff	UNID.	12	R\$ 7,59	R\$ 91,08
105	Tubo Orotraqueal Nº 4 Com Cuff	UNID.	12	R\$ 7,59	R\$ 91,08
106	Tubo Orotragueal Nº 4,5 Com Cuff	UNID.	36	R\$ 7,59	R\$ 273,24
107	Tubo Orotraqueal Nº 5 Com Cuff	UNID.	36	R\$ 7,59	R\$ 273,24
108	Tubo Orotraqueal nº 5,5 Com Cuff	UNID.	36	R\$ 7,59	R\$ 273,24
109	Tubo Orotraqueal Nº 6 Com Cuff	UNID.	36	R\$ 7,59	R\$ 273,24
110	Tubo Orotraqueal Nº 6,5 Com Cuff	UNID.	60	R\$ 7,59	R\$ 455,40
111	Tubo Orotraqueal Nº 7 Com Cuff	UNID.	1200	R\$ 7,59	R\$ 9.108,00
112	Tubo Orotraqueal Nº 7,5 Com Cuff	UNID.	1200	R\$ 7,59	R\$ 9.108,00
113	Tubo Orotraqueal Nº 8 Com Cuff	UNID.	1080	R\$ 7,59	R\$ 8.197,20
114	Tubo Orotraqueal Nº 8,5 Com Cuff	UNID.	720	R\$ 7,59	R\$ 5.464,80
115	Tubo Orotraqueal Nº 9 Com Cuff	UNID.	120	R\$ 7,59	R\$ 910,80
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA EXCLUSIVA				R\$ 400.455,81
	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA)				
	DIAS.				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DA COTA EXCLUSIVA R\$ 400.455,81 (QUATROCENTOS EMIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITETA UM CENTAVOS).

**2.2** Os quantitativos solicitados foram baseados nas Requisições apresentadas pelas Unidades Requisitantes acostadas às fls. 04/08; 16/18; e 21/22.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

31. A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo realiza anualmente licitações para abastecimento das unidades de saúde, que compõem sua estrutura, com a devida previsão dos materiais nelas utilizados.





Proc	esso nº 17.30	6/2019
Data da	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº _	Rúbric	a

3.2. <i>A</i>	presente	proposição	para	aquisição	de	Drenos,	Sondas	е	Tubos	é	extremamente
neces	sária consi	iderando sua	a utiliz	zação na ro	tina	a diária d	as Unida	de	s.		

- 3.3. A aquisição visa a reposição de estoque dos itens pretendidos.
- 3.4. Tal aquisição suprirá a demanda do município de Nova Friburgo pelo período de 12 meses e se dará pelo Sistema de Registro de Preços.

#### 4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1. As Unidades Requisitantes entrarão em contato diretamente com a Contratada para que esta realize a entrega do produto, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. O fornecimento será sob demanda conforme conveniência e necessidade a serem determinados pela Unidade Requisitante. Dessa forma, a entrega deverá ser fracionada e deverá ser feita no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação da Unidade Requisitante.
- 4.3. A Contratada deverá proceder com a entrega dos produtos no seguinte endereço: ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA DE SAÚDE – AVENIDA CONSELHEIRO JULIUS ARP, N.º 80, BLOCO 12, GALPÃO 202, CENTRO, NOVA FRIBURGO/RJ, no horário de 09h:00min às 16h:00mim.
- 4.4. A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 4.5. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob a responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.
- 4.6. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:
  - **4.6.1** Entregar os produtos em sua embalagem original contendo, a data de fabricação, validade e/ou vida útil;
  - **4.6.2** Seguir programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues;
  - **4.6.3** Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

#### 5. <u>DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS</u>

**5.1** Será necessária apresentação de amostra do objeto da presente proposição, o qual, será analisado por técnicos designados pela CONTRATANTE, sendo esta, condição **sine qua** 





Proc	esso nº 17.30	6/2019
Data da	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº _	Rúbric	a

**non** para adjudicação e posterior homologação do item vencido pela CONTRATADA.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

**6.1**. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei vigente.

#### 7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- **7.1.** Os bens serão recebidos:
- **7.2.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeitos de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
  - **7.2.1** Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e das propostas. Sua consequente aceitação, se dará em até 02 dias úteis a contar do recebimento provisório.
- **7.3.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório.

#### 8. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

- **8.1.** As despesas decorrentes da aquisição dos objetos previstos no presente Termo de Referência correrão por conta do elemento de despesa e fonte de recursos abaixo descritos:
  - 7.1.1. Elemento de despesa 33.90.30-15
  - 7.1.2. Fonte de recurso 07 SUS.
- **8.2.** Quanto aos Programas de Trabalho, serão utilizados de acordo com as especificações a seguir:
  - 8.2.1. Hospital Municipal Raul Sertã: 30001.10.302.0087.2.188;
  - **8.2.2.** Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro: 30001.10.302.0070.2.189;
  - **8.2.3.** Programa Melhor em Casa: 30001.10.302.0087.2.325;
- 8.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.399.442/0001-79, AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 224, SALA 221, CENTRO, NOVA FRIBURGO/ RJ, CEP 28613-000.





Proc	esso nº 17.30	6/2019
Data da	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº	Rúbric	a

9. DA LIQUIDAÇÃO

**9.1.** A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao que estabelece o decreto Nº 258 de 27 de Setembro de 2018.

#### 10. DO PAGAMENTO

- **10.1.** O pagamento será efetuado conforme estabelece o decreto Nº 258 de 27 de setembro de 2018, após a apresentação da Nota Fiscal de Serviço ou Fatura, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:
  - 10.1.1. Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - 10.1.2. Fazenda Federal- abrange as contribuições sociais;
  - 10.1.3. FGTS;
  - 10.1.4. PGE referente à Dívida Ativa Estadual;
  - 10.1.5. Municipal referente ao ISS e a Dívida Ativa;
  - 10.1.6 Estadual CND- referente ao ICMS.
- **10.2.** A Nota Fiscal dos Produtos deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que a Contratante possa efetuar o pagamento do valor devido.
  - **10.3.** Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

#### 11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 11.1. Não poderão participar da contratação as empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
  - **11.2.** Não poderão participar ainda os servidores de qualquer órgão ou entidade vinculados ao Município de Nova Friburgo, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos.
- 11.3. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão comparecer nas instalações da Comissão de Pregão na data e horário estipulado, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame. É vedada a participação de





Proc	esso nº 17.30	6/2019
Data da	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº	Rúbric	а

um mesmo representante legal para mais de uma empresa, sendo admitido somente um representante por proponente.

11.4 A participação do representante legal da empresa far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **12.1.** Caberá à Contratante:
- **12.1.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
  - **12.1.2.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 12.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
  - 1.2.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- **1.2.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- **1.2.1.6.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- **12.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao cumprimento da obrigação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo;
- **13.2.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica **COMPLETA** constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de





Proc	esso nº 17.30	6/2019
Data da	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº	Rúbric	а

garantia, quando for o caso, acompanhada das certidões de regularidade fiscal citadas nos subitens 9.1.1 a 9.1.6;

- **13.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **13.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com o Termo de Referência;
- **13.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação;
- **13.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou Ata de Registro de Preços;
- **13.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;
- **13.8** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 horas de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- **13.9.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- **13.10**. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- **13.11** Atender **RIGOROSAMENTE** todas as normas sanitárias estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Vigilância Sanitária do Estado do Rio de Janeiro, inclusive a Portaria nº 272/MS/SNVS, de 8 de abril de 1998.

#### 14. DA SUBCONTRATAÇÃO

**14.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto.





Proc	esso nº 17.30	6/2019
Data da	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº _	Rúbric	a

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**15.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observada por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos, sejam mantidas as demais cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preços, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração.

16. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

**16.1.** O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos serão exercidos por um representante da Contratante, para tanto, ficam designados os agentes públicos arrolados abaixo:

Ângela Maria Sardou Charet - Matrícula 200.0235 (Fiscal Titular).

Leonardo Gabrid Peixoto - Matrícula 200.6924 (Fiscal Substituto).

**16.2.** O fiscal designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega dos produtos.

**16.3.** A verificação da adequação da entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**16.4.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70 da Lei nº. 8.666, de 1993.

**16.5.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1.** O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.





Proc	esso nº 17.30	6/2019
Data da	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº	Rúbric	a

<b>17.2.</b> Comete infração administra	tiva
---	------

- 17.2.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 17.2.2. Apresentar documentação falsa;
- 17.2.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 17.2.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- **17.2.5.** Não mantiver a proposta;
- 17.2.6. Cometer fraude fiscal;
- 17.2.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da contratação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 17.4. O licitante/adjudicatório que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- **17.5.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) iten(s) prejudicado(s) pela conduta do contratado;
- **17.6.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- 17.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 17.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente na lei n.º 9.784/99.
- **17.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena. bem como, o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.10 As sanções estabelecidas no presente Termo ficarão a critério do Ordenador de Despesa ou Gestores responsáveis pelo acompanhamento das obrigações.

#### 18-DA RESCISÃO

- **18.1**. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de bem Referência, como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Saúde de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento. de Nova Friburgo o direito
- **18.2.** Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei no. 8,666/93, aplicando-se, que

47





Proc	esso nº 17.30	6/2019
Data da a	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº _	Rúbric	a

couber, as disposições dos parágrafos	primeiro	е	0	segundo	do	mesmo	artigo,	bem	como	as	do
artigo 80.											

Nova Friburgo/RJ, 09 de setembro de 2019

Termo de referência elaborado por:

Françoise Tardin G.R. de Lemos Matrícula 200.0808

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da lei federal nº 8.666/93.

Ciente, de acordo:

Marcelo Braune
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 200.0001

### ANEXO III MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - II

No dia xxx, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se os preços da empresa xxx, com sede na xxxx, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada por xxxxx, portador do documento de identidade n.º xxxx, órgão expedidor xxxx, CPF n.º xxxx, para AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE SONDAS, TUBOS E DRENOS





Proc	esso nº 17.30	6/2019
Data da	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº _	Rúbric	a

PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço unitário, resultante do Pregão Presencial n.º 018/2020 - II para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo n.º 17.306/2019, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

Item	Especificação	U/C	Qtde	Marca	Preço unitário	Preço Total
01						
02						
				V	ALOR TOTAL	

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

- 1. A existência de preço registrado não obriga o Município de Nova Friburgo a adquirir o item relacionado nem as quantidades totais indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição do mesmo, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, § 4º, da Lei 8.666/93 e art. 16º, do Decreto nº 7.892/13;
- **2.** Prazo de validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
- **3.** Fica a empresa vencedora ciente que a falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- **4.** Fica a empresa vencedora ciente que na entrega, os objetos licitados em hipótese alguma serão aceitos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.
- **5.** Fica a empresa vencedora ciente que na entrega, os objetos licitados será sob demanda conforme conveniência e necessidade a serem determinados pela Unidade Requisitante. Dessa forma, a entrega deverá ser fracionada e deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação da Unidade Requisitante.
- **6.** Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no artigo 73, inciso II, alínea "B", da Lei 8.666/93, após a conferência quantitativa devidamente atestada na Nota Fiscal correspondente não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional.
- **7.** Quando do recebimento/confêrencia de qualquer produto for constatado o decurso de mais de 20% (vinte por cento) do prazo de validade indicado pelo fabricante, este produto deverá, ser imediatamente substituído.
- **8.** Em havendo indícios de irregularidades, ou ainda, nos casos em que os produtos entregues apresente reiterados vícios ao longo do período de garantia a que aludem os subitens 2 e 6, desta ata, os materiais licitados deverão ser substituídos, em sua totalidade, pela empresa fornecedora, no prazo máximo estipulado pela CONTRATANTE.
- **9.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, ficando ciente de que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.
- 10. Fica a empresa vencedora, ciente da obrigatoriedade de apresentação do Termo de Opção pelo Simples, quando assim couber, no ato da entrega dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo este Município que a não apresentação do documento em questão, ocasionará o desconto no pagamento devido à empresa do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430 de 27/12/96.
- **11.** Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento à vista por meio de ordem bancária será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a liquidação da(s) Nota(s) Fiscal (is), observado o cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 40, inc. XIV, alínea "b", da Lei nº





Proc	esso nº 17.30	6/2019
Data da	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº	Rúbric	a

- **12.** Fica a empresa vencedora ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificada a situação de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), Tribunal Superior do Trabalho e Receita Federal do Brasil.
- 13. Fica a empresa vencedora ciente que terá seu registro de preços CANCELADO quando:
  - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Descumprir as condições do Termo de Referência Anexo II;
  - Não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
  - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e estiverem presentes razões de interesse público;
- 14. Em sendo cancelado o registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradoria Geral, com anuência da Secretaria Municipal de Saúde.
- 15. Fica a empresa vencedora ciente que poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 16. Fica a empresa vencedora ciente de que deverá ter capacidade de atendimento da demanda com eficiência, presteza e zelo.
- 17. Fica a empresa vencedora ciente de que deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 18. Fica a empresa vencedora ciente de que o dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, o produto com avarias, defeitos ou em desacordo com o Termo de Referência.
- 19. Fica a empresa ciente que deverá atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação
- 20. Fica a empresa ciente que não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 21. Fica a empresa vencedora ciente de que deverá se responsabilizar-se, pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 22. Fica a empresa ciente que deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 horas de antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 23. Fica a empresa vencedora ciente que deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 24. Fica a empresa vencedora ciente que dever arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 25. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das





	esso nº 17.30	
Data da	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº	Rúbric	а

demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

- 26. Incorrerá em multa de mora no percentual de 10% (dez) por cento ao dia, sobre o valor do(s) item (ns), no caso de não fornecimento integral do objeto da obrigação e/ou entrega dos itens parcialmente solicitados, dentro do prazo;
- 27. Este Município poderá rescindir unilateralmente o contrato, se houver atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, hipótese em que a contratada estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez) por cento sobre o valor da compra, além da mencionada no item 17, bem como às demais sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.
- 28. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria de Saúde à adjudicatária ou cobrado judicialmente.
- 29. É vedado elevar arbitrariamente os preços, vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada, entregar uma mercadoria por outra, alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida, tomar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato, conforme previsto no art. 96 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se o infrator à pena de detenção, de 03 (três) a 06 (seis) anos sem prejuízo das sanções acima elencadas.

	MARCELO BRAUNE
SECRE1	ÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
	EMPRESA

## ANEXO III.1 MODELO DO ANEXO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº....

Conforme estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 11 inciso II e §§ 1º ao 4º, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, fica firmado na forma deste anexo o cadastro reserva da empresa **xxx**, com sede na **xxxx**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º **xxxxx**, neste ato representada por **xxxxx**, portador do documento de





Proc	esso nº 17.30	6/2019
Data da	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº _	Rúbric	a

identidade n.º xxxx, órgão expedidor xxxx, CPF n.º xxxx, para AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE SONDAS, TUBOS E DRENOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço unitário, resultante do Pregão Presencial n.º 018/2020, processo nº 17.306/2019, para no caso de impossibilidade de atendimento pela empresa classificada em primeiro lugar conforme ata de registro nº xxxx, a entregar o objeto licitado pelo preço igual ao preço da empresa vencedora.

ANEXO IV
CARTA DE CREDENCIAMENTO

O

Município de Nova Friburgo.





Proc	esso nº 17.30	6/2019
Data da	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº	Rúbric	a

Prezados Senhores,
Pela presente, fica credenciado o Sr (a)
Nova Friburgo, de de 20.
Atenciosamente,
< <assinatura da="" do="" empresa="" sócio="">&gt; &lt;<nome>&gt; &lt;<cargo>&gt; &lt;<carimbo da="" empresa)<="" td=""></carimbo></cargo></nome></assinatura>

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO





Proc	esso nº 17.30	6/2019
Data da	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº	Rúbric	a

Ref.: F	Pregão l	Presencial n <sup>o</sup> .	/2	0 - II				
						com sede r	na	
(razão	social da	a empresa)						
					inscrita no CNP	J nº		
vem,	por	intermédio	de	seu	representante	legal	o(a)	Sr(a)
					portador(a) da	Carteira de	Identi	dade no
	e d	do CPF nº		, 6	em atenção ao d	isposto no a	art. 4º,	VII, da
Lei Fed	deral no	10.520/02, ded	larar d	jue cum	pre plenamente	os requisitos	s exigid	los para
a habil	litação n	a licitação mod	alidade	e Pregão	Presencial no _	/20 - II c	do Muni	cípio de
Nova F	riburgo.							
				(dat	·····			
				(uai				
			(re	presenta	ante legal)			

#### ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP E MEI





Proc	esso nº 17.30	6/2019
Data da	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº _	Rúbric	a

 Ref.: Pregão Presencial nº/20 - II
(razão cocial da amproca), com codo no
(razão social da empresa), com sede na (endereço), inscrita no CNPJ no, vem
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a
, portador(a) da Carteira de Identidade no
e do CPF nº, <b>DECLARA</b> , sob as penas da Lei, que cumpre
os requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa (ME) e Empresa de Pequenc
Porte (EPP) e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da
Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45
da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente
certame, sendo considerada:
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme o Art. 18-A, § 1º da Lei Complementar Federa nº 123 de 14/12/2006;
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do Art. $3^{\rm o}$ da Lei Complementar $n^{\rm o}$ 123 de $14/12/2006$ ;
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
(data)
(representante legal

## ANEXO VII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O Município de Nova Friburgo.





Proc	esso nº 17.30	6/2019
Data da	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº	Rúbric	а

Pregão Presen	cial n.º	_/20 - II				
				com	sede	na
		, i	nscrita no CNPJ nº			_, vem, poi
intermédio	do	seu	representante	leg	al o(a	ı) Sr
(a)			, portad	or(a) da	Carteira de	Identidade
N.º	e do	o CPF n.º _		, decla	ara para fins	do disposto
no Edital, sob	as penalid	ades da lei,	para fins de partic	ipação no	Pregão Pr	esencial n <sup>o</sup>
<b>/20</b> , que	e até a pre	esente data	inexistem fatos im	npeditivos	para sua ha	ıbilitação no
processo licita	tório, esta	ando ciente	da obrigatoriedad	le de con	nunicar a oc	orrência de
qualquer even	to impedit	ivo posterio	r, nos termos do §	2º do ar	t. 32 da lei ı	าº 8.666/93
e suas alteraç	čes					
			(data)			
		(1	representante lega	I		

#### ANEXO VIII DECLARAÇÃO

O Município de Nova Friburgo





Proc	esso nº 17.30	6/2019
Data da	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº _	Rúbric	a

				, inscrita no	CNPJ n.º _		
por				representante			
(a)				, portador(a)	da Carteira	de Ident	idade
N.º	e d	do CPF n.	o		declara sob a	as penas d	a Lei,
				<b>nea</b> para licitar o		_	os da
Admin	istração Pública F	ederal, E	stadual,	<b>nea</b> para licitar o Municipal e do Dist		_	os da
Admin		ederal, E	stadual,	•		_	os da
Admin Nova F	istração Pública F Friburgo, de	de 20	stadual,	•	rito Federal;	_	os da

## ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES





	esso nº 17.30	
Data da	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº	Rúbric	а

Ref.: Pregão Presencial nº/20 - II
, inscrito no CNPJ no
, por (razão social da empresa) intermédio de seu representante
legal, Sr(a), portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº <b>DECLARA</b> , para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(data)
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
DEVERÁ SER PREERNCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE
DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE "B" DOCUMENTAÇÃO





Proc	esso nº 17.30	6/2019
Data da	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº	Rúbric	а

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL

Pregão	Presencial n.º _	/20.						
					com	S	ede	na
			(razão	social da em	presa)			
				_inscrita no	CNPJ n.	o		, vem,
por	intermédio	do	seu	represen	tante	legal	o(a)	Sr.
(a)				, porta	dor(a) da	a Carteira	de Ider	ntidade
N.º	e	do CPF r	ı.º		, Al	JTORIZA	<b>R</b> , sob as	penas
da Lei,	que todas as r	notificaçõ	es refere	ntes ao pres	sente pro	cesso licit	atório e 1	futuras
contrat	ações poderão	ser re	alizadas	pelos e-ma	ais			
abrindo	o mão de notifica	ações poi	r quaisque	er outros mé	todos e s	ervindo a	cópia do	e-mail
como o	comprovante par	a conhec	imento do	os atos prati	cados.			
Nova F	riburgo, de		de 20.					
(Assina	atura, nome e ca	rgo do re	epresenta	nte legal da	empresa)			
DEVER	Á SER PREERNCI	HIDO EM	PAPEL TI	MBRADO DA	EMPRES	A LICITAN	<u>TE</u>	

**DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE.** 





Proc	esso nº 17.30	6/2019
Data da	autuação nº 2	25/05/2020
Fls nº	Rúbric	а

MODELO DADOS DA EMPRESA LICITANTE E DO REPRESENTANTE PARTICIPANTE NO CERTAME

Fax Empresa: ( )		
		-
articipante do pregão	:	
		_
CPF nº		_
Nome com	pleto	
	Fax Empresa: ( ) articipante do pregão	Fax Empresa: ( )  articipante do pregão:  CPF nº

ESTE ANEXO DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE E ESTAR ANEXADO AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.